

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26354244/0001-66  
**Razão Social:** SIGOLIM SIGOLIM LTDA  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 90 / VILA CATARINA /  
CURITIBA / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2017 a 22/04/2017

**Certificação Número:** 2017032404112657928600

Informação obtida em 03/04/2017, às 08:27:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Nelsa



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

209

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIGOLIN & SIGOLIN LTDA - ME**  
CNPJ: 26.354.244/0001-66

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:05:25 de em 03/04/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/03/2017.  
Código de controle da certidão: **7387,5177.8BC0.295A**  
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

4

*(Assinaturas manuscritas)*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

209

4

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016132918-65

Certidão fornecida para o CNPJ/IME: 26.354.244/0001-66  
Nome: SIGOLIN & SIGOLIN LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/08/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

4  
N.º 16132918-65

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

## Positiva com efeito de negativa

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/05/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

Santo Antônio do Sudoeste, 04 de Abril de 2017

Positiva com efeito de negativa Nº: 610/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9Z1MHI2QEMC2442MQAT

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

NOME:

CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF

SIGOLIN & SIGOLIN LTDA - ME

26.354.244/0001-66

ENDEREÇO

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 90 - VILA CATARINA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Director do Departamento

SUZAMARA FALEIRO VIEIRA  
TEC ADMINISTRATIVO  
MAT 490-1

Emido por: SUZAMARA FALEIRO VIEIRA



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIGOLIN & SIGOLIN LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS); CNPJ: 26.354.244/0001-66

Certidão nº: 126901791/2017

Expedição: 03/04/2017, às 15:14:18

Validade: 29/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SIGOLIN & SIGOLIN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.354.244/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado, ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

212

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste-PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANÇA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

4

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**SIGOLIN & SIGOLIN LTDA**

CNPJ 26.354.244/0001-66, no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste-PR 03 de Abr. de 2017

*M. Ragazon*  
MARINES BUGANÇA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



4

Nelso

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

4

ALIEVI EQUIPAMENTOS AGRICOLA LTDA

CNPJ Nº 11.138.527/0001-01

RODOVIA BR 163 KM 40 PRANCHITA PR

Atestamos para os devidos fins que a empresa SIGOLIN & SIGOLIN LTDA pessoa Jurídica inscrita no CNPJ /MF sob o nº 26.354.244/0001-66 . com sede na Rua Presidente Costa e Silva nº 90 CEP 85710-000 , com o nome fantasia OFICINA E MECANICA DO NANI com sede na cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR , prestou serviços para nossa empresa com os seguintes objetivo: serviços mecânicos e peças em geral em nossa frota automotivas, atestamos ainda que os serviços e peças foram prestados dentro das condições e prazos estabelecido e não temos nada que os desabone no que tange em fornecimento destas peças e serviços , não existindo , em nossos registros , ate a presente data , fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar , nos colocamos a disposição para mais Esclarecimentos.

PRANCHITA - PR EM 04 DE ABRIL DE 2017

*Cassiano Giacobbo*  
 CASSIANO GIACOBBO

GERENTE

**ALLIKON EQUIPAMENTOS  
 AGRÍCOLAS LTDA-ME**

4

*Nelso*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# SIGOLIN & SIGOLIN

214  
9

## REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Sigolin & Sigolin Ltda – Me com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 90, bairro Vila Catarina, C.N.P.J nº 26354244/0001-66 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 37 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Santa Antonio do Sudoeste - Pr. 04 de abril de 2017



Sigolin & Sigolin

Ltda - Me

**Delvir Luiz**

**Sigolin**

Socio

Administrador

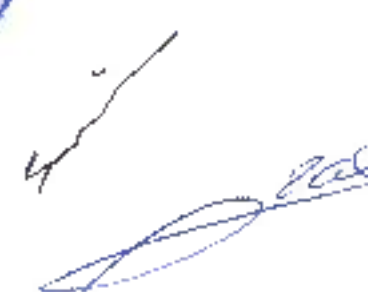




Nels.

Rua Presidente Costa e Silva, 90  
Vila Catarina - Santa Antonio do Sudoeste - PR  
CNPJ: 26.354.244/0001-66  
Fone: (46)3563-1920







4

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa Sigolin & Sigolin Ltda - Me. com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 90, CNPJ nº 26354244/0001-66, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de abril de 2017.

**Delvir Luiz Sigolin**

Delvir Luiz Sigolin

Rua Presidente Costa e Silva, 90  
Vila Catarina - Santo Antonio do Sudoeste - PR  
CNPJ: 26 354.244/0001-66  
Fone: (46)3563 1920

4  
Ninho

BALANÇO PATRIMONIAL

216

EMPRESA: ...  
CNPJ: ...  
RUA: ...

BALANÇO PATRIMONIAL

DE ...

TERMO DE ABERTURA

Constituído em ...  
...  
...  
...

EMPRESA: ...  
CNPJ: ...  
RUA: ...  
Cidade: ...

SANTO ANTONIO DO SUL, ...

*David Luiz ...*

TELEFONE: ...  
ADMINISTRADOR

CNPJ: ...  
RG: ...

*[Handwritten signature]*

MARCELO ...  
CONTADOR  
PROFISSIONAL  
CPT: ...  
RG: ...

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/04/2017  
SOB NUMERO 20172028710  
Protocolo: 17292677.0, DE 24/04/2017

*[Handwritten signature]*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures]*  
Nelson



**\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\***

Valores em Moeda Corrente	Consolidado	Encerrado em
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO</b>		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		15.612,62
BENS NUMERARIOS	15.612,52	
CAIXA	15.612,62	
ESTOQUES		33.409,42
ESTOQUES	33.409,42	
MERCADORIAS PARA REVENDA	33.409,42	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>49.022,04</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 49.022,04, bem como suas demonstrações.

Subscrevemos e/ou declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas ... de um Diário ... registrado no Cartório Civil sob nº ... em ...

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditor Independente.

**UNIAO GOVERNARAL DO PARANA**



**“ BALANÇO PATRIMONIAL ”**

Valores em: Moeda Corrente Consignado Encerrado em: Dezembro/2017

**PASSIVO**

<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
<b>CRÉDITOS POR FUNCIONAMENTO</b>			1.560,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	700,40		
SIMPLES A RECOLHER	700,40		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDEN	680,50		
INSS A RECOLHER	56,80		
PRO-LABORE A PAGAR	783,20		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			47.241,64
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		40.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00		
CAPITAL SOCIAL	40.000,00		
<b>LUROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS</b>		7.241,64	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.241,64		
LUCROS ACUMULADOS	7.241,64		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>49.022,04CR</b>

Recebo com a validade de presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$5.000,00 (cinco mil reais), bem como suas demonstrações.

Sou as penas da lei declarando que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizo por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ do Livro Diário nº \_\_\_\_\_, registrado no Cartório Civil sob nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditor Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR - 04/02/2017

*Deborah Regina Sigolin*  
 DEBORAH REGINA SIGOLIN  
 ADMINISTRADORA  
 CPF: 021.954.010-40  
 RG: 4020380997

*Moses Guerra*  
 MOSES GUERRA  
 CONTADOR  
 CPF: 021.954.010-40  
 RG: 4020380997

*[Handwritten signatures and initials]*



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em:

Dezembro 2017

**DRE PLANO PADRAO**

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

RECEITA DE VENDAS DE PROD E SERVIÇO			
REC BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			32.061,00
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	31.471,00		
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	31.471,00		
VENDAS DE SERVIÇOS	590,00		
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	590,00		
DEDUCAÇÃO RECEITA BRUTA			(900,85)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	1900,85		
SIMPLES SOBRE BRUTA	(800,85)		
<b>Receita Líquida</b>			<b>31.160,15CR</b>
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS			(22.364,19)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(22.364,19)		
COMPRAS DE MERCADORIAS PREVENDA	(58.188,51)		
EVOLUÇÕES DE MERCADORIAS	416,00		
GASTOS NÃO FINAL DO EXERCÍCIO	33.407,42		
<b>Lucro Bruto</b>			<b>8.795,96CR</b>
DESPESAS OPERACIONAIS			(955,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(390,00)		
PROLABORE	(880,00)		
DESPESAS GERAIS	(75,00)		
FRETES E CARRETOS	(75,00)		
ADMINISTRATIVAS			(399,32)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(399,32)		
ENERGIA ELÉTRICA	(399,32)		
<b>Resultado Oper. Antes Provisões</b>			<b>7.441,64CR</b>
<b>Resultado Antes Prov IRI</b>			<b>7.441,64CR</b>

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nº. ... a ... do Livro Diário nº. ... registrado na Cartório Civil sob nº. ...

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Autonomia Independente.







Válido em: Maio/Corrente

Consolidado

Encerrado em: 31/12/16

**DRE PLANO PADRÃO**

Lucro do Exercício: 7.441,64CR

7.441,64CR

Subscrevemos, portanto, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nºs. 01 e 02 do Livro Diário nº. 01 registrado no Cartório Civil sob nº.  
01/2017.0001.000000000000.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR. 04/04/2017

Davi Luiz Sigolin  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 08.547.180/0001-02  
CEP: 85225-000

José S. da Rosa  
CONTADOR  
CPF: 413.228.852-24  
RS: 971124

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

Em - Dezembro de 2016



## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

SIGOLIN & SIGOLIN LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 23.354.244/0001-86, constituída em 14/10/2016, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 90, VILA CATARINA.

### 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DML) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial (Lei n. 10.408/2002) e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000.

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integridade, Comparabilidade e Tempestividade estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1265/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelham desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retilicadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade.

*Handwritten signature and date:*  
15/12/16  
Nicho

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



NOTAS EXPLICATIVAS

Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo, sendo receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

**6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame concursal e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.**

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores e a complexidade e a posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal contingência, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando de sua prescrição.

**8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

**9. ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:  
a) espera realizar o ativo ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;  
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;  
c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME item 4.5)

**10. ESTOQUES**

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para competir e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

**11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

**12. IMOBILIZADO**

Avaliado inicialmente ao custo histórico sendo considerados como custos todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão

*Handwritten signatures and initials:*  
4  
Dellwin  
Nikar  
[Signature]



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Em - Despejo



NOTAS EXPLICATIVAS

fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período conforme determina a NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

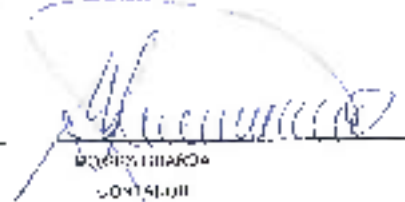
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo foi mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação (PME, item 4.7);

  
\_\_\_\_\_

DELVAIR LUIZ SIQUEIRA  
ADMINISTRADOR

CPF: 03.149.460-53  
RG: 456.23596

  
\_\_\_\_\_

EDINEIDE DE SOUZA  
CONTABILISTA  
PROFISSIONAL

CPF: 0332280523  
RG: 679707






BALANÇO PATRIMONIAL

TÍTULO: CONTABILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTA

FUNDO: 1

PERÍODO: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

224  
SUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



BALANÇO PATRIMONIAL

Até 31 de Dezembro de 2018

ITENS DE ENCERRAMENTO

contabilização de serviços prestados em folha mensal  
e em 2018, para processamento de dados, de acordo  
com o plano de contas 2018 e verificação de lançamentos das  
operações relativas ao encerramento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 01 de Janeiro de 2019.

*Delmar Luiz Sigolin*

DELMAR LUIZ SIGOLIN  
ADMINISTRADOR

CPF: 02.805.007-00  
RG: 42278652

*[Handwritten signature]*

RENATO GUARDA  
CONTADOR  
PROF. TITULO  
CPF: 01.069.020-00  
RG: 4701576

*[Handwritten mark]*

*Nelma*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

4

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 020/2017

DATA DE ABERTURA: 06/04/2017 às 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE Sigolin &amp; Sigolin Ltda

CNPJ: 26354244/0001-66

ENDEREÇO: Rua Presidente Costa e Silva, Bairro Vila Catarina, nº  
Mun  
Santa Antonio do Sudoeste - PREm:  
Hor:



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

228

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALEXSANDRO DE PAULA - ME**  
CNPJ: **06.244.439/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:24:30 do dia 15/03/2017 <licra e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2017.

Código de controle da certidão: **D161,84F3,9B28,F9F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0007  
4



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06214499/0001-65  
**Razão Social:** ALEXSANDRO DE PAIVA  
**Endereço:** AV BRASIL 1990 BARRACAO / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2017 a 23/04/2017

**Certificação Número:** 2017032502352439610727

Informação obtida em 29/03/2017, às 14:39:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

4  
Nikha

4

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016038643-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.244.499/0001-69**  
Nome: **ALEXSANDRO DE PAULA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

4



Ncha



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**Positiva com efeito de negativa**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/04/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

Santo Antônio do Sudoeste, 31 de Março de 2017

Positiva com efeito de negativa Nº: 592/2017

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMJH12QE3ZC442RB5

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**NOME:**

**CONTRIBUINTE**

**CNPJ/CPF**

ALEXSANDRO DE PAULA ME

06.244.499/0001-69

**ENDEREÇO**

AVENIDA BRASIL, 1990 - BARRAÇAO - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

  
Diretor do Departamento

SUZAMARA FALEIRO VIEIRA  
TFC ADMINISTRATIVO  
MAT 480-1

  
Elaborado por: SUZAMARA FALEIRO VIEIRA



COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO  
PRÉVIA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXSANDRO DE PAULA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.244.499/0001-69

Certidão nº: 125918354/2017

Expedição: 14/03/2017, às 17:33:45

Validade: 09/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXSANDRO DE PAULA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.244.499/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A acatização desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto as obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinadas em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão de Conciliação Prévia do Trabalho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTÓRIO DO DISTRICLIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste-PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - (DISTRIBUIDOR DESIGNADO)  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

231  
9

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada que revendo os livros e arquivos do distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ALEXSANDRO DE PAULA - ME**

CNPJ 06.244.499/0001-89, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem



Santo Antonio do Sudoeste-PR, 31 de Março de 2017

*Marines Buganca Ragazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



*Genobio Nardi*  
*Marines Buganca Ragazon*  
9  
Nelsa

Fimbr ALEXSANDRO DE PAULA - ME

CPF: 06.244.470-0001-89

Folha: 2

LIVRO DIÁRIO

№. de Ordem: 2

TERMO DE ABERTURA

Contem este Livro 0000 folhas numeradas  
ulteriormente por processamento de dados, do número  
00001 ao número 00000 e servira para o lançamento das  
operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ALEXSANDRO DE PAULA - ME

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CPF: 06.244.470-0001-89

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Em: 30/04/2004

NFE: 41205671567

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL  
31/03/17  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2016

ALEXSANDRO DE PAULA  
SOCIO GERENTE

CPF: 06.244.470-00  
RG: 01844537

WALTER DE MOURA  
Contador

FR03674/3-0

CPF: 6815443755

RG: 4700355-0-059/99

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Termo de Autenticação 17003926-0  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

0519 ALEXANDRE DE FALTA - ME  
 710-060 SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PE  
 244.457.000/07 C.E.C. 99709409

N.O. S.E.: 41507020 Sel. Reg.: 2029000

Destinado para EXERCÍCIO ORÇAMENTAL ÚNICO DE FISCAL

Fólio: 0209  
 Situação: 0012-000  
 Hora: 10:59:03  
 Registro: 9020005

*Handwritten mark*

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Meses em: Anos Corrente

Encerrado em: Dezembro/2006

**A T I V O**

	2006	2005
<b>ATIVO</b>	31.10.2006	31/12/2005
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
DISPONIBILIDADES	107.459,11	145.560,17
EQUIVALENTE A DÍVIDA	182.459,11	145.560,16
CAIXA	9.206,00	9.100,00
FINANÇAS	9.286,91	9.100,00
SICREX COMERCIAL	1.712,00	
CARTAS DE CRÉDITO	7.574,91	
DÍVIDAS A RECEBER	59.277,14	
DÍVIDAS A RECEBER	10.187,06	
DÍVIDAS A RECEBER	91.052,11	137.000,00
DÍVIDAS DE EMPRÉSTIMO	69.111,50	117.000,00
DÍVIDAS DE EMPRÉSTIMO	1.940,61	
DÍVIDAS DE EMPRÉSTIMO	20.000,00	
DÍVIDAS DE EMPRÉSTIMO	16.000,00	
DÍVIDAS DE EMPRÉSTIMO	18.500,00	
DÍVIDAS A RECEBER	20.415,00	7.125,00
DÍVIDAS A RECEBER	21.415,00	7.125,00
DÍVIDAS A RECEBER	22.115,00	7.125,00
DÍVIDAS A RECEBER	7.415,00	2.500,00
DÍVIDAS A RECEBER	10.000,00	4.999,00
DÍVIDAS A RECEBER	5.200,00	
DÍVIDAS A RECEBER	7.400,00	775,00
DÍVIDAS A RECEBER	122,00	122,00
DÍVIDAS A RECEBER	175,00	109,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>300.814,210</b>	<b>157.775,400</b>

Reconhecendo a exatidão do presente Balanço Patrimonial, quando lido em conjunto com a Demonstração das Contas e suas variações supra de 2005 e 2006, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos comprometemos por todos os atos de informações faltar a verdade das folhas de 2005 a 2006 do Livro Diário nº 1070 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº..... e de..... e de.....  
 à Secretaria das Contas Fiscais, Prestadas,  
 à Secretaria das Contas Fiscais Independentes.

SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PE, 21/12/2006

ALEXANDRE DE FALTA  
 SEU GERENTE

CNPJ: 06.724.794/07  
 INSC. EST.: 0154435

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
 COMPREENDE COM O ORIGINAL  
 21/03/17  
 SECRETARIA DE CONTAS

SECRETARIA DE CONTAS  
 Contador  
 FIC: 0000006  
 CPF: 00000000000  
 RG: 00000000000

*Handwritten signatures and marks*

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

4

Nome Emp: Moisés Corrêa

Exercício em: Dezembro 2016

PASSIVO

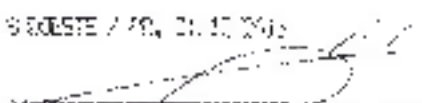
	2016/2016	2015/2015
<b>ATIVO</b>	<b>271.123,46</b>	<b>107.123,46</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.929,15</b>	<b>5.240,00</b>
<b>EXISTENC. DE TD MAIO</b>	<b>8.929,15</b>	<b>5.240,00</b>
<b>ENCARGOS TRIBUTÁRIA</b>	<b>7.413,21</b>	<b>2.800,00</b>
<b>TRIBUTOS A PAGAR</b>	<b>800,00</b>	<b>700,00</b>
<b>IMPOSTOS A PAGAR</b>	<b>2.175,71</b>	<b>1.100,00</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA</b>	<b>572,05</b>	<b>700,00</b>
<b>IMPOSTO A RECEBER</b>		<b>670,00</b>
<b>IMPOSTO A RECEBER</b>	<b>572,05</b>	<b>700,00</b>
<b>OBRIGADO FUND. DESENVOLVIM.</b>	<b>1.641,00</b>	<b>2.490,00</b>
<b>SIMPLES NACIONAL</b>	<b>1.641,00</b>	<b>2.490,00</b>
<b>IMUNIZ. LÍQUIDO</b>	<b>174.304,72</b>	<b>101.883,46</b>
<b>CAPITAL SOCIAL DE DEVEDOR</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>QUOTA SOCIAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>LUCROS DO PERÍODO LIQUIDO</b>	<b>174.304,72</b>	<b>171.883,46</b>
<b>LUCROS DO PERÍODO DO EXERCÍCIO</b>	<b>174.304,72</b>	<b>171.883,46</b>
<b>LUCROS DISTRIBUÍDOS AOS SOCIOS</b>	<b>11.240,00</b>	<b>11.240,00</b>
<b>LUCROS DE PERÍODOS ANTERIORES</b>	<b>174.304,72</b>	<b>171.883,46</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>271.123,46</b>	<b>107.123,46</b>

Reconheço e avalio de presente o balanço patrimonial, estando certo e pleno quanto à fidedignidade e inserção da supra de R\$271.123,46, sem como suas demonstrações.

Subscrevo esta Declaração, declarando que as informações aqui contidas são verdadeiras e sou responsável por todas elas. As informações foram extraídas das contas de 2016 a 2016 do livro Diário de 002 registrado na Avul. Comercial do Estado - RR sob nº. ...., em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUCREITE / RS, 21/12/2016

  
 ALEXANDRO DE FALLA  
 SÓCIO GERENTE

CPF: 026.754.759-02  
 RG: 8184555

  
 MOISÉS CORRÊA  
 Contador

RR33474 B-5  
 CPF: 48154137953  
 RG: 479226-7/2014

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCREITE  
 COMPRE COM O ORIGINAL  
 21/03/17  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES


015  
 4

Valor em: Real, Corrente

Empresa em: Descontada

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

	30/12/2015	31/12/2014
<b>RECEITA DE VENDA</b>		
RECEITA DE SERVIÇOS/RECEITAS DE		
RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS		
RECEITA DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS A VISTA	237.677,30	72.000,50
SERVIÇOS A PRAZO	129.677,00	70.000,00
DIVÍDUOS E ANULAMENTOS	21.471,00	70.000,00
IMPATOS DE VENCER	59.207,00	
DESPESA COMPLETA FEDERAL	(11.712,09)	(2.000,00)
	(11.712,09)	(2.000,00)
	(11.712,09)	(2.000,00)
<b>Resultado Líquido</b>		
	327.563,530	30.579,500
<b>Custos</b>		
CUSTOS MERCADELIAS/SERVIÇOS	(15.856,39)	
CUSTO MERCADELIAS/SERVIÇOS	(15.856,39)	
ESTRUTURAS		
CUSTOS DE REFORMAS A VISTA	28.500,00	
CUSTOS DE REFORMAS A PRAZO	(17.672,07)	
CUSTOS DE REFORMAS A PRAZO	(17.672,07)	
CUSTOS DE REFORMAS A PRAZO	750,00	
<b>Resultado Líquido</b>		
	312.095,000	30.579,500
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
DESPESAS COM MATERIAIS/CONTABILIZACAO		
DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS	(50.765,00)	(53.000,00)
IRRF SALARIO	(20.914,00)	(25.800,00)
FÉRIAS	(24.433,04)	(2.800,00)
INSS	(19.170,99)	
INSS SALARIO	(2.345,07)	(1.659,00)
FÉRIAS	1.000,00	
INSS	(24,44)	(5.265,10)
FÉRIAS	(2.250,01)	(28,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(13.259,62)	(24.150,00)

Eu, o/ os Sr(s) abaixo declaro(s) que as informações aqui transmitidas são verdadeiras e sou responsável por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nº. 002 a 003 do Livro Diário nº. 000 registrado no Livro  
 Comercial do Exterior - PR sob nº. ...., de .....  
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDESTE / PR, 21/04/2016

*Alexandro de Oliveira*  
 ALEXANDRO DE OLIVEIRA  
 SOCEO RESPONSAVEL

*Matheus de Aguiar*  
 MATHEUS DE AGUIAR  
 Contador

CPF: 86.714.759-52  
 RG: 0.828331

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
 COMPRESE COM O ORIGINAL  
 21/03/16  
 COMISSÃO DELICIAÇÕES

CPF: 051842005  
 RG: 070050-0/38949

*Matheus*

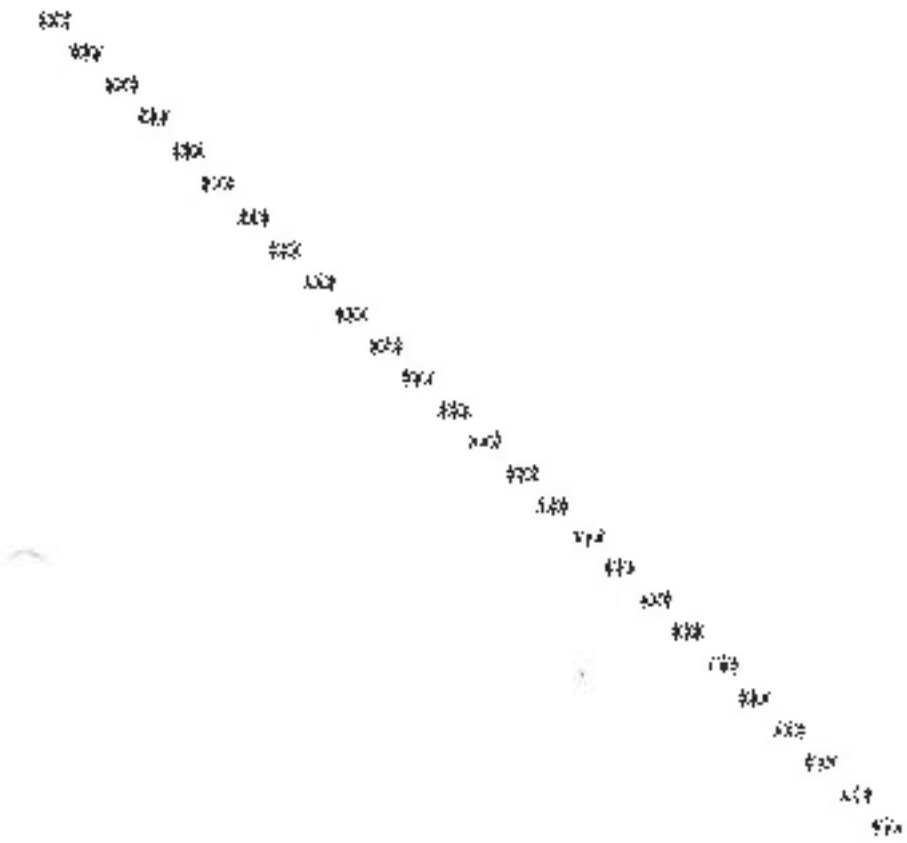


137  
4

Elaborado em - Dezembro 2008

DEMONSTRATIVO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ADMINISTRATIVOS  
 Demonstração Comparativa

	Dec./2008	Dec./2007
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIORES	237.006,00	110.954,00
GANHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+) OU (-)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO ATUAL (+) OU (-)	61.104,50	20.702,10
REVERSÃO DE RESERVA (+) OU (-)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
PREVIDENDOS OBRIGATORIOS (FOR. ACUM.)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	110.500,00	110.500,00
SALDO DO EXERCÍCIO	134.204,90	121.256,10




RECEBIDOS DE OUTROS  
 SÓCIO GERENTE

CPF: 666.704.750-32  
 RG: 21304535

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SODRETE  
 COMPRE OBRIGADO ORIGINAL

20/03/13  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

  
 VALDIR DE MACHO

Contador  
 FROSTATA/0-0  
 CPF: 66.544.000-0  
 RG: 4760.86-0/000009



  
 Nisha

## NOTAS EXPLICATIVAS

238

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

ALEXSANDRO DE PAULA - ME, Cadastrada no CNPJ sob o número Nº 08.244.499/0001-69, constituída em 30 DE ABRIL DE 2.004, Com Início das Atividades em 30 DE ABRIL DE 2.004, tributada pelo sistema simples, com apuração Anual, com ramo de atividade comércio de principal de SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDDESTE / Pr AV BRASIL N° 1990, CENTRO - Cep 85 710 000

4

### 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2016 aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e dos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionados às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para pequenas e médias empresas.

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas que espelham desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através do Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não exista indicação relevante de não recuperabilidade.

### 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC/TG 1000 Contabilidade para pequenas e médias empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para pequenas e médias empresas.

### 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não houver mais recursos ou quando da sua prescrição.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDDESTE  
COMPETE COM O CREDENCIAL

31/03/17  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nilton



### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2016 e está em obediência ao regime do sistema simples; As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente pelas NBC.

103  
4

### 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME, pequenas e médias empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

### 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Após o final do período foi realizada a análise da recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

### 11 ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico, PME, pequenas e médias empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

### 12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a resolução 1255/2009 que institui o pronunciamento técnico PME e Contabilidade para pequenas e médias empresas.

### 13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como sendo de dez anos.

### 14 PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico, PME, pequenas e médias empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

Pracelândia - Pr 31 de Dezembro de 2016

  
VALDIR DE MARCHI

Contador

Crc/Pr 036474-0

  
ALEXANDRO DE PAULA

EMPRESÁRIA

Cof 008 714 750-32

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCUPIRA  
CORRERE COM O ORIGINAL

23/03/17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4  
Neta

LIVRO DIÁRIO

40

Firma: ALEXANDRO DE PAULA ME

Folhas: 03  
Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIÁRIO

nr. de Ordem: 0

TERMO DE FIDELIDADE

Contra este Livro 0000 folhas coveradas  
eletronicamente por processamento de dados, do número  
0000 do livro 0000 e serial: único documento das  
contas próprias do estabelecimento.

SANTO ANTONIO DO IÇARA 7 09, 31 de Dezembro de 2016

ALEXANDRO DE PAULA  
SÓCIO GERENTE

CPF: 000.010.779-02  
RG: 8106452

WALTER DE MARCHI  
Diretor  
FROBEN. 0-1  
CPF: 881540750  
RG: 4780756-0/388-74

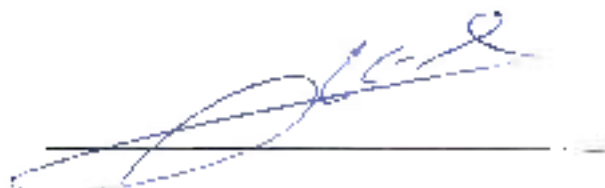
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO IÇARA  
CORREIO DOM O ORIGINAL  
31 031 17  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

141  
y

A empresa **ALEXSANDRO DE PAULA - ME** com sede na **AV. BRASIL n° 1990 CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR** CNPJ sob o N° **06.244.499/0001-69**, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de Abril de 2017.



**ALEXSANDRO DE PAULA - ME**  
**06.244.499/0001-69**

**Alexandre de  
Paula - ME**

Av. Brasil, 1990 - Centro - Bairro Entre Rios  
86716-006 - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

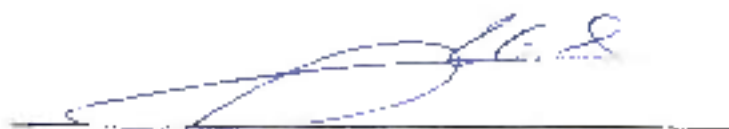


1  
y  
Nelson

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **ALEXSANDRO DE PAULA - ME** com sede na AV. BRASIL, nº 1990, Santo Antonio do Sudoeste PR. CNPJ sob. o N° 06.244.499/0001-69, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de Abril de 2017.



**ALEXSANDRO DE PAULA - ME**

**ALEXSANDRO DE PAULA**

**CPF: 006.714.759-32**

**SÓCIO GERENTE**

**06.244.499/0001-69**

**Alexsandro de  
Paula - ME**

Av. Brasil, 1990 - Centro - Bairro Entre Rios  
86715-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná



*Alba*

SINDICATO DOS TRAB NA MOV DE MERC EM GERAL DE PRANCHITA -  
PR

CNPJ: 01.061.854/0001-40

AV. CAPIBARIBE 605 CENTRO PRANCHITA -PR

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALEXSANDRO DE PAULA - ME com sede na AV. BRASIL nº 1990 CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR CEP 85710-000, CNPJ sob o Nº 08.244.499/0001-69, presta serviços para nossa entidade com o seguinte objeto: *manutenção em geral, troca de óleo, suspensão, freios e motor de veículo Kombi; manutenção em geral, troca de óleo, suspensão, freios, escapamentos e motor de veículo gol.* Atestamos ainda que os serviços são prestados dentro das condições e prazos estabelecidos e não temos nada que os desabone no que tange em fornecimento desses serviços, não existindo em nossos registros até a presente data. fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Pranchita PR, em 04 de Abril de 2017



Gilmar Alves

Presidente

CPF: 920.317.149-53



**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE**

**HABILITAÇÃO**

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 020/2017

DATA DE ABERTURA 08/04/2017 às 09 horas

NOME DO PROPONENTE:

ALEXSANDRO DE PAULA -

ME

CNPJ: 09.572.307/0001-31

ENDEREÇO: AV. BRASIL nº

1990 CENTRO, SANTO

ANTONIO DO SUOESTE PR

CEP 85710-000

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 05/04/17

Horário: 11h16m

Comissão de Licitações

244  
e

143  
4

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 020/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 27 de março de 2017

**COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME**  
**PAULO RICARDO DOS SANTOS - ADMINISTRADOR**

772 9 878 0031-1877

COMÉRCIO DE PNEUS  
PAULÃO LTDA - ME  
Av. Paraná, 100 - Anzóate, 950  
Cidade - Santo Antonio do Sudoeste-PR  
[Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR]

Mebs

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 020/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 020/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 27 de março de 2017

COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME  
PAULO RICARDO DOS SANTOS - ADMINISTRADOR

17219478 0001-1873

COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA

Av. ...

...

...



Nisha





247  
4


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**

**DECLARAÇÃO**

A empresa COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME, de personalidade jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 72.439.078/0001-18, sediada na Rua Jesuíno T. de Andrade, 950, em Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 27 de março de 2017

  
COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME  
PAULO RICARDO DOS SANTOS - ADMINISTRADOR

72.439.078/0001-18

COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME  
RUA JESUÍNO T. DE ANDRADE, 950  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CEP: 83.711-000

  
  
  
Nelson

Município de Santo Antônio do sudoeste – PR

GSC SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 19.662.084-0001/57, AV PERCY SCHEREINER, Nº30

Atestamos para os devidos fins que a empresa Comercio de Pneu's Paulão LTDA, inscrita no CNPJ, nº 72.430.078/0001-18 com sede na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, nº 950, CEP 85.710.000 na cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, presta serviço para nossa empresa na manutenção da frota de veículos como Auto Peças, mão de obra mecânica, geometria, balanceamento, concertos de pneus, troca de óleos entre outros, sempre com eficiência e responsabilidade não temos nada que desabone a conduta da referida empresa nos itens acima citados.

Santo Antônio do sudoeste, 31 de Março de 2017.

  
Edna da Costa Cortung

  
  
Nécha

Município de Santo Antônio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**Positiva com efeito de negativa**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/04/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de Março de 2017

Positiva com efeito de negativa Nº: 568/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHH2QE55C4423BBE

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

NOME:

CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME

72.439.078/0001-18

ENDEREÇO

RUA JESUINO T DE ANDRADE, 950 - TERREO - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

\_\_\_\_\_  
Diretor do departamento

SUZAMARA FALEIRO VIEIRA  
TEC ADMINISTRATIVO  
MAT 490-1

\_\_\_\_\_  
Emitido por: SUZAMARA FALEIRO VIEIRA



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
 COMISSÃO DE TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 72.439.078/0001-18  
 Certidão nº: 125250443/2017  
 Expedição: 01/03/2017, às 14:34:21  
 Validade: 27/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.439.078/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 842-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciáveis, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

251

4

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015980629-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.439.078/0001-18  
Nome: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

4



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22439078/0001-18  
**Razão Social:** COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA  
**Nome Fantasia:** PAULO PNEUS  
**Endereço:** AV IESUIVO T DE ANDRADE 950 TERREO / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2017 a 22/04/2017

**Certificação Número:** 2017032101484075299956

Informação obtida em 28/03/2017, às 14:36:49.

A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

253

4

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME**  
CNPJ: **72.439.078/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:41:18 do dia 07/02/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/08/2017.

Código de controle da certidão: **A6A0.48C5.9265.22B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

154

4

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste-PR - 817-0000

TITULAR  
GENORIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENORIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA**

CNPJ 72.439.078/0001-18, no período compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste-PR, 20 de Março de 2017

*Marines Buganca Ragazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON EMP JURAMENTADA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
20/03/17  
COMISSÃO DE FINANÇAS

*[Handwritten signatures]*



4

LIVRO DIÁRIO

Firma: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA  
C. Fato: 0270130762 CNPJ: 72.439.078/0001-18  
Paginas: Livro: 00021

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 21

TERMO DE ABERTURA

Contem este Livro 00157 paginas numeradas  
eletronicamente por processamento de dados, do numero  
00001 ao numero 00157 e servira para o lancamento das  
operacoes proprias do estabelecimento abaixo identificado.

COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA  
AV JESUINO T DE ABRADT  
TERREO  
Bairro: CENTRO  
DEP: 85.730-000 SANTO ANTONIO DO SUCESSO / PR  
EMP: 72.439.078/0001-18  
Insc. Est: 0270130762 Insc. Mun: 955  
Registro no: JUCEPAR HIRE: 041202928542  
Eto: 05/07/1993  
Data de encerra: 31/12/2015  
SANTO ANTONIO DO SUCESSO / PR, 01 de Janeiro de 2015

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESSO  
GOVERNE COM O ORIGINAL  
21103117  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES

*Carla Aparecida dos Santos*

PROF. RICARDO DOS SANTOS  
Secret. Fiscal  
CPF: 066.058.000-00

*[Handwritten Signature]*

LEI CARLOS BELLEIRIA DA SILVA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF: 6322271936  
RG: 433264-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUCESSO  
Termo de Autenticação 16.0358029  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESSO  
AGENCIA REGIONAL DO PARANÁ  
SANTO ANTONIO DO SUCESSO - PR

*[Handwritten Signature]*

*Nilda*

EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES S.A.  
EXERCÍCIO: 2014  
BALANÇO PATRIMONIAL  
Data: 31/12/2014  
Valor: R\$ 1.000,00

Insc. Est. 001  
Insc. Munic. 001  
CNPJ 07.000.000  
Emp. 00000000


\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

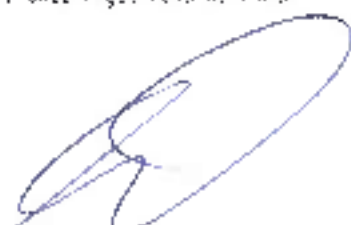
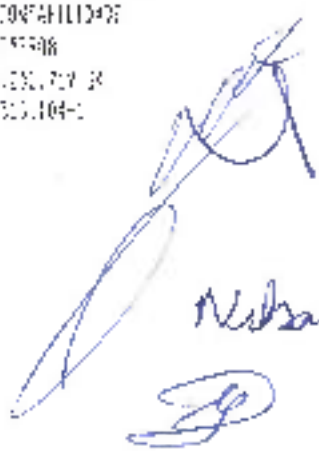
Descrição	Concluído	Incr. em	Exercício de
<b>A T I V O</b>			
			[ Anos ]
ATIVO CIRCULANTE			651.507,46
DISPONÍVEL EM BANCOS		11.560,70	
DIREITOS A RECEBER	11.134,26		
DEBÍDITOS	19.805,50		
ESTOCOS		68.931,75	
PRODUTOS ACABADOS EM ESTABECIMENTO	612.291,90		
MATERIAL EM ESTABECIMENTO	8.379,90		
MATERIAL DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO	67.580,90		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			46.567,08
IMOBILIZADO		44.507,82	
TERRELOS	15.114,61		
MÓVEIS, BENS MATERIAIS E SUCESSORIOS	1.432,60		
MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO	701,00		
MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS	19.871,60		
MATERIAIS DE FUNDAMENTOS DIVERSOS	1.357,51		
PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS	4.384,51		
MATERIAIS DE INVESTIMENTO	19.169,73		
MATERIAIS DE INVESTIMENTO	19.169,73		
ATIVO TOTAL			718.074,54

Este balanço foi elaborado de acordo com o Plano Contábil aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade, sob o nº 1.000/2010, com as alterações nele previstas.

Atestamos a veracidade das informações aqui contidas sob as responsabilidades por todos os atos contábeis e legais referentes aos fatos do exercício de 2014, registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 1.000/2010, em 31/12/2014.

BAIXO O ASSINADO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL

  
\_\_\_\_\_  
[ Nome do Responsável ]  
Responsável

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
REGISTRO Nº 120.000.707-8  
RG 4.305.104-1  
  
[ Nome do Auditor ]  
[ Assinatura ]

EMPRESA DE COMERCIO DE ENERGIA S.A. S.A.
CNPJ 00.000.000/0001-00
Rua ...

Emp. 10001
Emp. 10002
Emp. 10003
Emp. 10004

\*\*\* PATRIMONIO PATRIMONIAL \*\*\*

Table with columns: Descrição, Valor em R\$, Encerrado em, and Data. Rows include: PASSIVO, PATRIMONIO LÍQUIDO, PATRIMONIO REALIZADO, PATRIMONIO NÃO REALIZADO, PATRIMONIO REALIZADO, PATRIMONIO NÃO REALIZADO, PATRIMONIO REALIZADO, PATRIMONIO NÃO REALIZADO, PATRIMONIO REALIZADO, PATRIMONIO NÃO REALIZADO.

Este balanço é assinado pelo Presidente da Companhia, sendo tanto o ativo como o passivo a importância líquida de R\$ 70.195.748,24, em uma única descrição.

Os administradores da Companhia, após conferência das contas e das demonstrações, e não responsabilizados por todas as partes, as demonstrações foram elaboradas em conformidade com o Livro Diário nº. 1001 registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 10/03/2014.

Ass: ...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARAUJO
MAYARA DOM O ORIGINAL
MAYARA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EMPRESA DE SERVIÇOS DE TI  
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO S/A  
CNPJ nº 07.042.888/0001-90 RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 1400 - JARDIM  
SOLARIS - SÃO PAULO - SP CEP: 05312-000

CPF: 000.000.000-00  
CPF: 000.000.000-00  
CPF: 000.000.000-00  
CPF: 000.000.000-00


\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Empresa: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO S/A Situação: Ativa Período: dezembro/2017

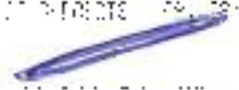
P A S S I V O


(R\$)

  
CPF: 000.000.000-00  
Administrador

  
CPF: 000.000.000-00  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
PROFISSIONAL  
CPF: 000.000.000-00  
RG: 4.513.109-1

Declaramos que os dados aqui apresentados são verdadeiros e nos responsabilizamos por eles.  
Este balanço foi elaborado de acordo com o art. 172 da Lei nº 6.402/76, do Livro Branco nº. 0029 registrado na Junta  
Registral do Estado de São Paulo nº. 15879400, de 11/01/2015.  
1. Foi lavada nos termos do Conselho Fiscal instalado.  
2. Foi lavada nos termos do artigo 1.000 da Constituição.

CPF: 000.000.000-00  
  
CPF: 000.000.000-00  
Administrador

  
CPF: 000.000.000-00  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
PROFISSIONAL  
CPF: 000.000.000-00  
RG: 4.513.109-1

  
Nelson  


Empresário: Acas Comércio

Qualificação:

Empreendedor: Dezembro/2018

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

1º Anos

RECEITA CORRENTE DE RENDA:			
RECEITA CORRENTE DE RENDA			
RECEITA DE DIÁRIOS E SEMANAIS		100.057,17	
RECEITA DE MERCADORIAS	225.369,37		
RECEITA DE MERCOS TREGUTADAS A VISTA	01.242,80		
RECEITA DE MERCOS TREGUTADAS A PRAZO	281.446,37		
RECEITA DE SERVIÇOS	8.504,40		
RECEITA DE OUTROS SERVIÇOS	8.504,40		
IMPÓSITO SOBR O FATO GERADOR		112.216,92	
IMPÓSITO SOBR O FATO GERADOR		112.216,92	
CUSTOS (MATERIAIS)			100.492,79
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		100.492,79	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VINCULADAS			
DEPRECIAM. MERCADORIAS VINCULADAS	(10.499,29)		
DEPRECIAM. MERCADORIAS VINCULADAS	(4.712,80)		
DEPRECIAM. MERCADORIAS VINCULADAS	(2.438,26)		
DEPRECIAM. MERCADORIAS VINCULADAS	129,00		
DEPRECIAM. MERCADORIAS VINCULADAS	1.07.844,78		
DEPRECIAM. MERCADORIAS VINCULADAS	1286,20		
DEPRECIAM. MERCADORIAS VINCULADAS	1.479,70		
DEPRECIAM. MERCADORIAS VINCULADAS	16.471,07		
DEPRECIAM. MERCADORIAS VINCULADAS	254.847,91		
DEPRECIAM. MERCADORIAS VINCULADAS			100.492,79
DEPRECIAM. MERCADORIAS VINCULADAS		102.477,00	
DEPRECIAM. MERCADORIAS VINCULADAS	12.641,10		
DEPRECIAM. MERCADORIAS VINCULADAS	24.850,92		
DEPRECIAM. MERCADORIAS VINCULADAS	26.490,70		
DEPRECIAM. MERCADORIAS VINCULADAS	(441,23)		
DEPRECIAM. MERCADORIAS VINCULADAS	12.650,67		
DEPRECIAM. MERCADORIAS VINCULADAS	12.675,87		
DEPRECIAM. MERCADORIAS VINCULADAS	15.000,00		
DEPRECIAM. MERCADORIAS VINCULADAS	17.335,00		
DEPRECIAM. MERCADORIAS VINCULADAS	12.930,64		
DEPRECIAM. MERCADORIAS VINCULADAS	17.415,00		

São as partes firmadas e declaradas que as informações aqui fornecidas são verdadeiras e não responsabilizadas por todos os efeitos legais. Se informadas por procedimentos de fiscalização do C.A.F.A.P. do Livro Diário nº 066 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 28/09/2018 e de 16/05/2019.

A declaração não possui qualquer finalidade fiscal e não gera obrigação tributária alguma.

Data e Assinatura do Empregador: 16/01/2019

*[Assinatura]*  
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS  
Administrador

CPF: 063.618.764-17

*[Assinatura]*  
LUIZ CARLOS DI VIEIRA DE OLIVEIRA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
PROFISSIONAL

CPF: 428.192.718-54  
RG: 4.812.174-1

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

EMPRESA: CONFITE DO BOM SUAVI S/A  
 RUA: TAVARA S/AV. ANTONIO DE CARVALHO, 139  
 VILA: PIRACEMA - FONE: (11) 2771-4110 - C.P.M.S.: 04.1007830 - DATA: 05/03/2003  
 Cnpj: 06.108.000/0001-01 - INSC. ESTADUAL: 0811948

Conta: 9003  
 Causa: 2002/217  
 Data: 08.03.03  
 Registro: 2003/03

Vencimento: 31/03/2003  
 Encerrado em: 31/03/2003

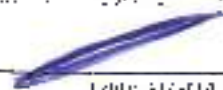
**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO**

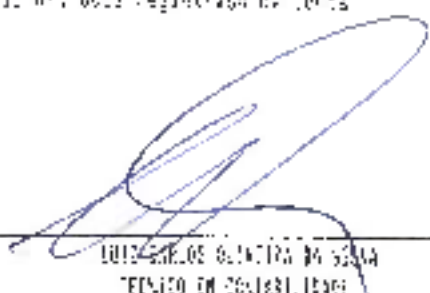
( em R\$ )

RECEITAS DE VENDAS REALIZADAS	1.511,681		
RECEITAS DE TAXAS E SERVIÇOS	145,451		
RECEITAS DE OUTROS	145,723		
<b>RECEITAS FINANCEIRAS LEGITAS</b>		<b>39,41</b>	
RECEITAS DE FINANCIAMENTO	99,01		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	99,01		
RECEITAS DE OPERACAO	178,993		
RECEITAS DE OUTROS	145,723		
<b>RECEITAS DE OPERACAO FINANCEIRA</b>		<b>99,01</b>	<b>99,00</b>
RECEITAS DE OPERACAO - IMOBILIZADAS		39,41	
RECEITAS DE OPERACAO - ATIVAS	99,01		
<b>RECEITAS DE OPERACAO</b>		<b>1214,395,16</b>	<b>1214,395,16</b>
RECEITAS DE OPERACAO	1.214,395,16		
<b>RESULTADO LIQUIDO AJUSTADO</b>	<b>1.214,395,16</b>		

Este balanço foi elaborado com base nos livros e registros contábeis e nos responsáveis por todos eles. As informações foram elaboradas das folhas n.º 001 a 005 do Livro Diário n.º 001 registrada de conta Contábil de Estado - nº Subm. 16459300, de 01/03/2003.  
 1. Autenticado por meio eletrônico Federal e Estadual.  
 2. Autenticado por meio eletrônico Federal e Estadual.

DATA: 05/03/2003 - HORAS: 19:05:19

  
 \_\_\_\_\_  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 126.002.036-00

  
 \_\_\_\_\_  
 DIRETOR DE CONTABILIDADE  
 REGISTRADO  
 CPF: 450.293.711-14  
 RG: 3.313.164-1

  
 \_\_\_\_\_  
 AUDITOR  





En - Despecho: 0118

DFO - DEMOSTRACION DE FLUJO DE EFECTIVO

ACTIVIDADES FINANCIERAS	0,00
RECORRIMIENTOS DE CUENTAS	170,440,00
RECORRIMIENTOS DE CREDITOS	0,00
RECORRIMIENTOS DE RESERVAS	0,00
PAGAMIENTOS A OBLIGACIONES DE PASIVOS	0,00
PAGAMIENTOS DE IMPUESTOS	122,770,40
PAGAMIENTOS DE SALARIOS	110,920
PAGAMIENTOS DE PUEBLO	0,00
PAGAMIENTOS DE INTERES ANTECIPADAMENTE	0,00
OTROS GASTOS REALIZADOS EN ACTIVIDADES OPERATIVAS	707,540,00
ACTIVIDADES DE INVERSIONES	0,00
RECORRIMIENTOS DE LA COMPRA DE INMOBILIARIO	0,00
RECORRIMIENTOS DE LA COMPRA DE INMOBILIARIO	0,00
OTROS GASTOS REALIZADOS EN ACTIVIDADES DE INVERSIONES	0,00
ACTIVIDADES DE FINANCIAMIENTO	0,00
RECORRIMIENTOS DE CAPITAL	0,00
RECORRIMIENTOS DE CUERPO PASIVO	168,110,00
RECORRIMIENTOS DE DEUDA	0,00
OTROS GASTOS REALIZADOS EN ACTIVIDADES DE FINANCIAMIENTO	168,110,00
SUMANDO EL EFECTO DE LAS OPERACIONES FINANCIERAS	470,660,00
EFECTO DE LAS OPERACIONES FINANCIERAS EN EL EJERCICIO ANTERIOR	7,560,00
EFECTO DE LAS OPERACIONES FINANCIERAS EN EL EJERCICIO ACTUAL	478,220,00



EN EL EJERCICIO DE EJERCICIO 1991, 2018/2019  
 EN EL EJERCICIO DE EJERCICIO 1991, 2018/2019  
 EN EL EJERCICIO DE EJERCICIO 1991, 2018/2019

  
 EN EL EJERCICIO DE EJERCICIO 1991, 2018/2019  
 EN EL EJERCICIO DE EJERCICIO 1991, 2018/2019  
 EN EL EJERCICIO DE EJERCICIO 1991, 2018/2019  




COM. COM. CONTABIL DE FOM. S. 19.00.00.00  
C. 1.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00  
C. 1.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00  
R. 1.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00  
R. 1.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00

Folha: 0009  
Emissão: 29/03/2017  
Hora: 09:04  
Impressão: 09/04/2017

-----  
-----  
-----

RESumo de Saldo e Saldo de Provisões Liquidez

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Inicial	Transferências p/ refer. a liquidez	Saldo Final
24	CONTAS BANCARIAS	10.000,00			10.000,00
25	CONTAS A RECEBER	207.950,00	207.950,00	107.047,00	107.950,00
26	CONTAS A PAGAR	0,00		107.047,00	107.047,00
27	CONTAS DE RESERVA	0,00			0,00
28	CONTAS DE RESERVA	295.450,00	295.450,00	0,00	295.450,00

GRUPO EMPRESARIAL DE ECONOMIA S.A. 29/03/2017

\_\_\_\_\_  
MARCOS RICARDO DOS SANTOS  
Administrador

CPF: 016.307.80-10

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
CONTROLLER EM CONTABILIDADE  
PROFISSIONAL  
CPF: 012.550.719-51  
RG: 4.512.104-1

4  
Nelson  
P



Compara-se de fato a preparação que a empresa faz e apresenta das demonstrações contábeis e suas conformidades com o RSC (RSC) e a finalidade para empresas e sociedades, expedido pelo Conselho Federal de Contabilidade através de Resolução 1.208/2009. A administração da empresa trata por não ter sido constituída e única, que a empresa não possui prestador público de contas, e assim encaminha o RSC e anexos e finalidades pelo artigo 10 do Decreto da Contabilidade para as Empresas e Sociedades.

1. OBJETIVO, ÂMBITO E APLICAÇÃO CONTINUAÇÃO.

As demonstrações contábeis contínuas são elaboradas e apresentadas de acordo com o RSC (RSC) e a finalidade para empresas e sociedades, expedido pelo Conselho Federal de Contabilidade através de Resolução 1.208/2009. A administração da empresa trata por não ter sido constituída e única, que a empresa não possui prestador público de contas, e assim encaminha o RSC e anexos e finalidades pelo artigo 10 do Decreto da Contabilidade para as Empresas e Sociedades.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Constituinte do RSC (RSC) de acordo com o RSC (RSC) e a finalidade para empresas e sociedades, expedido pelo Conselho Federal de Contabilidade através de Resolução 1.208/2009. A administração da empresa trata por não ter sido constituída e única, que a empresa não possui prestador público de contas, e assim encaminha o RSC e anexos e finalidades pelo artigo 10 do Decreto da Contabilidade para as Empresas e Sociedades.

3. OUTROS DISCRIMINANTES

Handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Nelson' followed by a large flourish.

1929 - 1930 - 1931 - 1932 - 1933 - 1934 - 1935 - 1936 - 1937 - 1938 - 1939 - 1940 - 1941 - 1942 - 1943 - 1944 - 1945 - 1946 - 1947 - 1948 - 1949 - 1950 - 1951 - 1952 - 1953 - 1954 - 1955 - 1956 - 1957 - 1958 - 1959 - 1960 - 1961 - 1962 - 1963 - 1964 - 1965 - 1966 - 1967 - 1968 - 1969 - 1970 - 1971 - 1972 - 1973 - 1974 - 1975 - 1976 - 1977 - 1978 - 1979 - 1980 - 1981 - 1982 - 1983 - 1984 - 1985 - 1986 - 1987 - 1988 - 1989 - 1990 - 1991 - 1992 - 1993 - 1994 - 1995 - 1996 - 1997 - 1998 - 1999 - 2000 - 2001 - 2002 - 2003 - 2004 - 2005 - 2006 - 2007 - 2008 - 2009 - 2010 - 2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025

Contas 2023  
Data: 09/07/24  
Registro: 9913682

0000000000

NOTAS EXPLICATIVAS

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico FRS - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes quando a empresa realizar o ativo, ou pretenda vendê-lo no decorrer do período operacional normal da entidade;

Os bens em andamento são reconhecidos com a finalidade de proporcionar:

- 1) o conhecimento do estado do período de até dois anos da data das demonstrações contábeis; e
- 2) a informação sobre o cumprimento da norma NBC FRS, item 5.2.

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, ou seja, que todos os que são recuperados são o ônus da responsabilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os atribuídos recuperáveis. Os estoques, adiantados, abatimentos e outros bens semelhantes são avaliados no custo de aquisição. Os bens adquiridos pela aquisição dos estoques são reconhecidos como despesas financeiras ou juro de financiamento e custos nos custos de aquisição.

No final do período são realizadas análises de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da entidade foram consideradas reduções pela venda, menos das provisões disponíveis em relação a custos de aquisição previstos na NBC FRS 1006.

15. ATIVOS EM PROGRESSO

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico FRS - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como não circulantes todos aqueles ativos não realizados sob a classificação em seis meses. Os bens classificados neste grupo foram avaliados pelo valor de custo e sua recuperabilidade a fim de garantir que estão avaliados pelo menor valor recuperável pela venda ou pelo custo.

16. DEPRECIACÃO

Ativos materiais em uso são avaliados pelo custo histórico, sendo adicionados os valores de depreciação para o período de depreciação e custos de manutenção. As quotas de depreciação são determinadas no tempo de utilização dos referidos bens e consideradas a valor residual para fins de cálculo dentro do estado linear, tendo sido adotado para a Resolução 1205/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico FRS 6 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

17. INTANGÍVEIS

Os intangíveis são reconhecidos no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo adicionados os custos de aquisição de custos conhecidos até o momento que estiver disponível para ser utilizado. Os custos de aquisição produzidos internamente foram reconhecidos integralmente como despesas de pesquisa, conforme determina a NBC FRS 1009, e amortizados de acordo com a vida útil estimada. Os custos de aquisição de intangíveis são reconhecidos pelo menor valor recuperável pela venda ou pelo custo.

Dr. JAMES ROBERT DE SAUS  
14. PASSIVO DE IMPROBIDADE

Dr. CARLOS ALBERTO DA SILVA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico FRS - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes quando:

- 1) a empresa pagar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- 2) o passivo ser essencialmente para a finalidade de negociação;

Os custos em andamento no período de até dois anos após a data das demonstrações contábeis da entidade são reconhecidos diretamente no balanço de abertura e a recuperação do passivo é avaliada pelo menor valor recuperável pela venda ou pelo custo. (NBC FRS, item 1.7)

4

Canta Antonio de Andrada-98, 31 Janeiro 1994  
CONTABILIDADE LUISIANA E SILVA  
Luis Carlos de Andrada-19 Rua do Comércio nº 10, 11111-111  
EMPRESA LUISIANA E SILVA S/C LTDA-98, 31 Janeiro 1994  
Endereço: Rua do Comércio nº 10, 11111-111  
Telefone: (11) 3111-1111

Prezados Senhores:

Declarando, para os devidos fins e sob as penas da lei, com administração e responsabilidade legítima de administração COMERCIO DE PAPEIS DO AC LTDA-98, CNPJ Nº 07.400.075/001-94, que as informações relativas ao período compreendido entre 01/01/93 e 31/12/93, fornecidas a Vossa Santidade para elaboração e elaboração dos demonstrativos contábeis, são verdadeiras e necessárias, adequadas de natureza e arquivo e atendimento exigido pela legislação tributária, previdenciária, trabalhista e previdenciária, bem como fundamentadas e de inteira responsabilidade.

As informações contidas nos demonstrativos contábeis são de inteira responsabilidade do e da administração e não abrangem o tipo de atividade e volume de transações e operações por ela realizadas;

As informações realizadas não têm caráter de garantia que possa ser considerada legal, frente a legislação vigente, e que não se constituem em garantia de veracidade para contabilidade e de idoneidade contábil, conhecimento, validade ou aspectos passados ao canto razão da empresa;

As informações contidas nos demonstrativos contábeis são de inteira responsabilidade do e da administração;

As informações contidas nos demonstrativos contábeis são de inteira responsabilidade do e da administração e não abrangem o tipo de atividade e volume de transações e operações por ela realizadas;

As informações contidas nos demonstrativos contábeis são de inteira responsabilidade do e da administração e não abrangem o tipo de atividade e volume de transações e operações por ela realizadas;

As informações contidas nos demonstrativos contábeis são de inteira responsabilidade do e da administração e não abrangem o tipo de atividade e volume de transações e operações por ela realizadas;

Respeitosamente, Luis Carlos de Andrada

- (1) não pode ser o administrador ou o responsável em cargo de responsabilidade ou confiança;
- (2) não pode ser o responsável em cargo de responsabilidade ou confiança;
- (3) não pode ser o responsável em cargo de responsabilidade ou confiança;

EMPRESA LUISIANA E SILVA S/C LTDA-98,  
Rua do Comércio nº 10, 11111-111

4  
Nelson  
[Signature]

4

LIVRO DIÁRIO

Firma: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA  
C. Est: 3270130762 CNPJ: 72.439.978/0001-19  
Pagina: 157 Livro: 00321  
Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem 21

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00157 páginas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de número 00001 ao número 00157 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

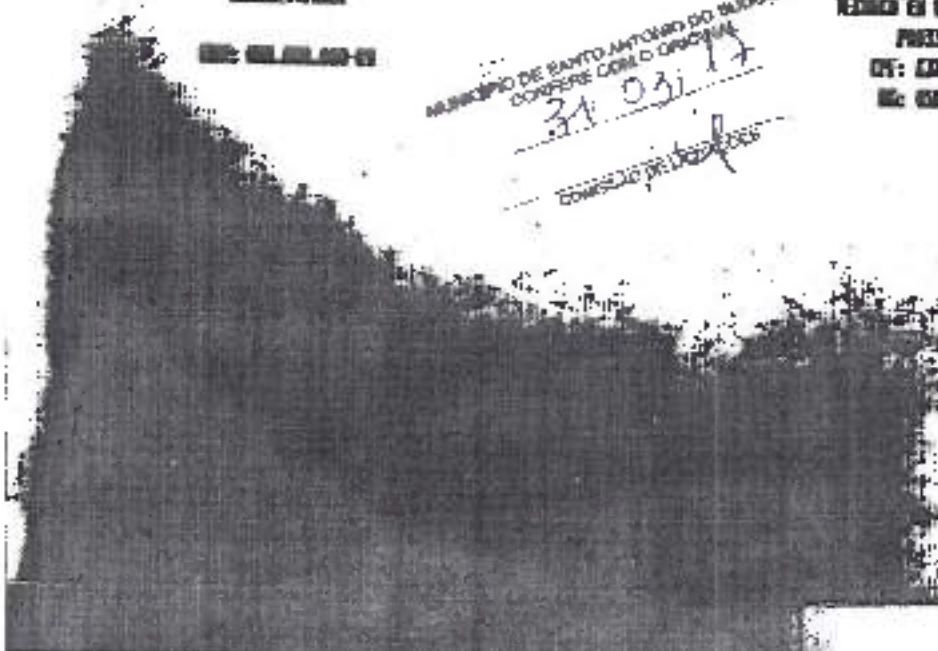
COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA  
AV JESUINO T DE ANGRAPE  
TERREC Nr. 530  
Bairro: CENTRO  
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDESTE / PR  
CNPJ: 72.439.978/0001-18  
Insc. Est: 3270130762 Ins. Rec: 455-7  
Registro (nato) JUCEPAR IRRF: 041282703042  
Est: 09/07/1993  
Data de encerra 31/12/2015  
Data Selar:  
SANTO ANTONIO DO SUDESTE / PR, 31 de Dezembro de 2015

Paulo Ricardo dos Santos  
ADMINISTRADOR

[Assinatura]  
CARLOS ALBERTO DA SILVA  
PRESIDENTE  
CPF: 02277058  
RG: 02004-1

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE / PR  
CORREIO CORREIO ORÇAMENTAL  
31/03/17  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Assinatura]  
M. da S.  
[Assinatura]



269

4

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)  
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017  
DATA DE ABERTURA: 06/04/2017, as 09:00 horas  
NOME DO PROPONENTE: COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - S  
CNPJ: 72.439.078/0001-18  
ENDEREÇO: RUA JESUÍNO T. DE ANDRADE, 950, TERREO - STO /  
SUDOESTE-PR  
FONE/FAX: (41)3563-1091

Município de S.  
do Sudoeste

**RECEB**

Em: 06/04

Horário: 8h

Comissão de L

270  
4

**ANEXO - V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa **AIDA KAKTIN E CIA LTDA - ME.**, com sede na Rua Carlos Gardel, nº 165, Sala Bairro Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, C N P J nº 07.629.970/0001-08, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de Abril de 2017.

Aida Kaktin

AIDA KAKTIN - Sócia Gerente.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

271  
u

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AIDA KAKTIN E CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.629.970/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:37:59 do dia 21/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2017.

Código de controle da certidão: **A1F5.E36B.04AE.9212**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

u

Nika

2017  
4

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016095605-73

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 07.629.970/0001-08  
Nome: **AIDA KAKTIN E CIA LTDA - ME**

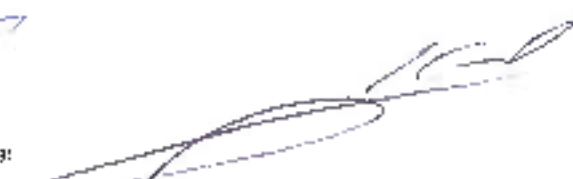
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

4



Niba  


Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA  
Nº 558 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/04/2017. SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de Março de 2017

REQUERENTE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMFH12QE5TC4424ERE

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AIDA KAKTIN E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
16641	07.629.970/0001-08		16641

ENDEREÇO

RUA CARLOS GARDELLI, 165 - SALA - VILA CATARINA CEP: 85710900 Santo Antonio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Diretor: 63 Departamento

SUZAMARA FALÉIRO VIEIRA  
TEC ADMINISTRATIVO  
MAT 490-1

Emitido por: SUZAMARA FALÉIRO VIEIRA

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07629970/0001-08  
**Razão Social:** MARCELA FATIMA NOVAK  
**Endereço:** RUA CARLOS GARDEL 165 SALA / VILA CATARINA / FOZ DO IGUAÇU / PR / 95/10-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2017 a 15/04/2017

**Certificação Número:** 2017031705055376293530

Informação obtida em 27/03/2017, às 11:30:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

4

4

Nela



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
BRASÍLIA - DF

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIDA KARTIN E CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.629.970/0001-08

Certidão nº: 126532966/2017

expedição: 27/09/2017, às 14:10:21

Validade: 27/09/2017 - 1º (primeiro e último) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIDA KARTIN E CIA LTDA - ME**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº  
07.629.970/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e  
na Resolução Administrativa nº 1479/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta o empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

275  
4

Atestado de capacidade técnica

**MADEIREIRA SILVA JARDIM LTDA - ME.**  
**CNPJ Nº 79.994.489/0001-14**  
**AV. BRASIL, 1411 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO**  
**SUDOESTE - PR**

Atestamos para os devidos fins que a empresa a empresa **AIDA KAKTIN E CIA LTDA - ME.**, com sede na Rua Carlos Gardel, nº 165, Sala Bairro Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, C N P. J. nº 07.629.970/0001-08, forneceu para empresa. PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E FEZ MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA OS NOSSOS VEÍCULOS.

Atestamos, ainda, que os produtos e serviços foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que os desabone no que tange em fornecimento destes produtos e serviços, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 31 de Março de 2.017.

  
MADEIREIRA SILVA JARDIM LTDA - ME.

Nome: ADELINO SCARIOT

Cargo: Sócio Administrador


077  
4

DECLARAÇÃO

Eu, **AGUINALDO RAFFAELLI**, brasileiro, solteiro, de maior, técnico contábil, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 685, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.339.449-8 SSP/PR, inscrito no CRC/PR nº 061460/O-2, e inscrito no CPF nº 007.761.439-99, **DECLARO** para os devidos fins a que fizerem necessários, que fiz e dei início da alteração de atividades da empresa **AIDA KAKTIN E CIA LTDA - ME.**, com sede na Rua Carlos Gardel, nº 165, Sala Bairro Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, C.N.P.J. nº 07.629.970/0001-08, conforme cópia da alteração nº 02 em anexo já encaminhada para junta comercial do Paraná.

E, por ser a expressão da verdade, e para que surta seus efeitos legais, dato e assino a presente em uma única via.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29 de Março de 2.017.

  
AGUINALDO RAFFAELLI  
CRC/PR 061460/O-2  
Técnico Contábil.



4  
Néha  
Gim

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
AIDA KAKTIN E CIA LTDA – ME.  
CNPJ nº 07.629.970/0001-08**

AIDA KAKTIN, brasileira, separada, empresária, nascida em 22/02/1963, inscrita no CPF nº. 717.586.239-34 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 5.946.648-8, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Carlos Gardel, 165, Bairro Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000, única sócia da sociedade empresarial AIDA KAKTIN E CIA LTDA – ME, com sede e domicilio na Rua Carlos Gardel, 165, Bairro Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.629.970/0001-08, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41208485736, em data de 10/11/2016, e última alteração contratual registrada sob nº 20170064190 em data de 26/01/2017, resolve, assim alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:


1ª. Fica alterada a cláusula segunda do contrato social onde o objeto que era de **COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS**, passa a ser desta data em diante de **COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TELAS DE ARRAME.**

2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

3ª. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29 de Março de 2017.

ua)   
AIDA KAKTIN











AÇO PEÇAS - AIDA KAKTIN E CIA LTDA - ME., CNPJ nº 07.629.970/0001-08  
Rua Carlos Gardel, 165, Vila Catarina, Santo Ant. Sud. - PR,  
CEP: 85.710-000, Fone: (46) 3563 1422

*Handwritten mark resembling a stylized '4' or 'y'.*

**ANEXO - VI**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(papel timbrado da licitante)**

A empresa **AIDA KAKTIN E CIA LTDA - ME.**, com sede na Rua Carlos Gardel, nº 165, Sala Bairro Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, C.N.P.J nº 07.629.970/0001-08, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de Abril de 2.017

*Handwritten signature of Aida Kaktin.*

AIDA KAKTIN - Sócia Gerente.  
Cargo/Carimbo do CNPJ

**AIDA KAKTIN E CIA LTDA - ME**  
**CNPJ 07.629.970/0001-08**  
**RUA CARLOS GARDEL, 165 - BAIRRO VILA CATARINA**  
**CEP 85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**

*Handwritten mark resembling a stylized '4' or 'y'.*

*Handwritten signature 'Aida'.*

*Large handwritten signature or stamp.*

*Handwritten mark or signature.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

280

4

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASS N. 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES DUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, venho declarar NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**AIDA KAKTIN E CIA LTDA - ME**

CNPJ 07.529.970/0001-08 no período compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem



MARINES DUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

LIVRO DIÁRIO

Firma: RDA KARTEN E CIA. LTDA - ME  
CNPJ: 07.929.370/0001-09  
Folha: 1

4

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem: 17

TERMO DE ASENTURA

Conferi neste dia 20 de Dezembro de 2016, a seguinte autenticação eletronicamente por procedimento de Assinatura, no número 30031 do número 30035 - servidora para o lançamento das operações próprias da administração da ARA - em 11/12/2016

ATA KARTEN E CIA. LTDA - ME  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 07.929.370/0001-09  
Insc. Estadual: 190.000.000  
Data de emissão do Documento Fiscal: 30/12/2016

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 20 de Dezembro de 2016

*Assinatura*

*Assinatura*

ADE KARTEN  
SOCIO GERENTE  
CPF: 751.589.239-04  
RG: 39454485

AGUIRRELU SANTIALLI  
Téc. Contábil  
PR: 06.463.012  
CPF: 027.761.439-98  
RG: 37724494

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**Termo de Autenticação 17/003821-1**


O presente documento, por meio eletrônico e código de acesso de autenticação, é válido em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

30/12/16

AGÊNCIA REGIONAL DO SUDOESTE

RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



9

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

31123117

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

2037

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2016

ATIVO	ATIVO	
	31/12/2016	[Anul] 31/12/2015
ATIVO CIRCULANTE	270.262,85	119.583,29
DISPONIVEL	6.114,85	211,29
BENS NUMERARIOS	6.114,85	211,29
CAIXA	6.114,85	211,29
ESTOQUES	264.148,00	119.372,00
ESTOQUES	264.148,00	119.372,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	264.148,00	119.372,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.000,00	3.000,00
IMOBILIZADO	13.000,00	3.000,00
BENS EM OPERAÇÕES - CUSTO CORRIG	13.000,00	3.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	13.000,00	3.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>283.262,85DB</b>	<b>122.583,29DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 283.262,85, bem como suas demonstrações

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0025 do Livro Diário nr. 0012 registrado no Cartório DWT sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 31/12/2016

\_\_\_\_\_  
 AIDA KATTEN  
 SÓCIO GERENTE  
 CPF: 217.596.235-34  
 RG: 50465428

\_\_\_\_\_  
 ADINALDO RESENDE  
 Técnico Contábil  
 PR - 0814600-2  
 CPF: 007.761.426-69  
 RG: 61295490

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 COMPREI COM O ORIGINAL  
 26.03.17  
 SECRETARIA DE CONTABILIDADE

Nilda

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

		[ Anual ]
	31/12/2016	31/12/2015
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	116.842,42	12.032,24
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	116.842,42	12.032,24
FORNECEDORES	113.453,89	10.042,70
FORNECEDORES NACIONAIS	113.453,89	10.042,70
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	46,75	144,36
SIMPLES A RECOLHER	46,75	144,36
OBRIGACÖES TRABALHISTAS E PREVIDEN	3.341,78	1.845,18
INSS A RECOLHER	235,52	404,30
FGTS A RECOLHER	3.106,26	371,84
ORDENACÖES E SALARIOS A PAGAR		1.069,04
PATRIMONIO LIQUIDO	166.420,43	110.551,05
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	106.420,43	90.551,05
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	106.420,43	90.551,05
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	106.420,43	90.551,05
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>283.262,85CR</b>	<b>122.583,29CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*283.262,85, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as es. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0028 do Livro Diário nr. 0012 registrado no Cartório Civil sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

*Aida Karim*

AIDA KARIM  
 SOCIO GERENTE

CPF: 117.958.219-04  
 RG: 29406401

*Agustino Raffaretti*

AGUSTINO RAFFARETTI

Térnico Contador

HR - UN14640-3

CPF: 107.761.428-26  
 RG: 81394455

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 COMISSÃO DO COMISSÃO DO CRIMINAL  
 21/03/17  
 COMISSÃO DE FISCALIZACÖES

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*Nikha*

*[Handwritten mark]*

286

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31/12/2016	31/12/2015
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		[ Anual ]
REC LIQ DE VENDAS DE PROD E SERVIÇ		
REC BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	143.848,89	232.837,47
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	143.848,89	232.837,47
REVENDA A VISTA	142.453,89	232.837,47
VENDA PRODUÇÃO PRÓPRIA	295,00	
<b>Receita Líquida</b>	<b>143.848,89CR</b>	<b>232.837,47CR</b>
CLSTO DE PRODUÇÃO	(330,00)	(581,00)
MAO DE-OBRA DIRETA	(330,00)	(581,00)
13% SALARIO	(330,00)	(581,00)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(97.778,51)	(187.098,02)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(97.778,51)	(187.098,92)
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCÍCIO	(113.372,00)	(78.057,58)
COMPRAS DE MERCADORIAS COMERCIALIZAÇÃO A VIST	(243.019,38)	(231.544,24)
REDEVOLUCOES DE MERCADORIAS	466,67	3.131,30
( )ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO	264.148,00	119.372,00
<b>Lucro Bruto</b>	<b>45.742,38CR</b>	<b>45.187,55CR</b>
DESPESAS OPERACIONAIS		(75,00)
DESPESAS GERAIS		(75,00)
MATERIAL USO E CONSUMO		(75,00)
ADMINISTRATIVAS	(29.873,08)	(29.870,22)
DESPESAS COM PESSOAL	(25.072,92)	(115.640,52)
SALARIOS E ORDENACOS	(15.053,50)	(12.782,00)
FERIAS	(4.023,59)	
13% SALARIOS	(1.748,59)	(1.743,00)
FGTS	(4.249,24)	(1.115,52)
HONCRARIOS	(1.800,00)	(2.400,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(1.800,00)	(2.400,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(3.000,00)	(7.829,70)
SIMPLES FEDERAL	(3.000,00)	(7.829,70)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0025 do Livro Diário nr. 0012 registrada no Cartório Civil sob nr.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 31/12/2016

*Aida Karin*

AIDA KARTIN  
 SOCIO GERENTE

CPF: 7.7.585.209-04  
 RG: 52965468

*Agulina Co. Raffelli*

AGULINA CO. RAFFELLI  
 Registro Contábil  
 PP - 0514600-7  
 CPF: 007.761.435-99

RG: 0335402  
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 COMPARE COM O ORIGINAL  
 31/03/17  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrada em: Dezembro/2016

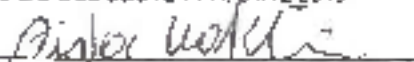
### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anus:] 31/12/2015
Resultado Oper. Antes Provisões	15.869,38CR	19.212,33CR
Resultado Antes Prov. IRI	15.869,38CR	19.212,33CR
Lucro do Exercício	15.869,38CR	19.212,33CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0062 a 0025 do Livro Diário nr. 0012 registrada no Cartório Civil sob nr. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016



GILDA SARTORI  
SÓCIO GERENTE

CPF: 7.7.586.231-04  
RG: 94884488



AGUINALDO RAFFAELLO  
Técnicos Contábil  
PR - 06142001-7  
CPF: 007.751.431-59  
RG: 63294488

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

31/03/17  
PROFESSOR GILBERTO



FILIAL: FUSA MARTIN S CIA LTDA - ME

Folha: 05

Período: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

LIVRO DIÁRIO

Nº 10 de 1991 - 12

TERMO DE ENCERRAMENTO

Conferido pelo Livro (000) - Livro Numerado  
eletrônico Anexo por providenciamento de FUSA, no número  
0000 no livro 0000 e serviu para o lançamento de  
operações próprias no estabelecimento.

CARTE DE CONTAS Nº 0009.4 / Nº. 01 de Dezembro de 2019

*Ailson Uekel*

EX-PARTIN  
SUCIO GERENTE

CPF: 217.586.729-24  
RG: 12466490

*[Signature]*

ADRIANA DE SAFFARI  
Téc. Contábil  
Nº. 00145300  
CPF: 007.761.429-39  
RG: 83564408

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

34103.117

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Signature]*

*Ailson*

*[Signature]*

*[Signature]*



4

**NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**NE-01-CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa AIDA KAKTIN E LTDA -ME é uma empresa Limitada, com objeto social definido pela sua atividade principal Comércio de peças e acessórios para veículos com sede na Rua Carlos Gardel nº165, bairro vila Carolina, em Santo Antônio do Sul oeste - PR, foi constituída em 27/09/2015, conforme seu documento constitutivo.

**NE-02- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS**

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa Individual, AIDA KAKTIN E LTDA -ME do período compreendido entre 01 de Janeiro de 2016 e Dezembro de 2016 apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITC 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012.

Portanto, atendendo aos Termos da ITC 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas. (Secante para ITC 1000)

A Administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os termos. Os resultados produzidos são frutos da documentação remetido para contabilização, respondendo a administração sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstração contábeis está limitada ao fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representados em real, a moeda nacional brasileira.

**NE-03- RESUMO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas adotadas pela AIDA KAKTIN E LTDA -ME na elaboração das demonstrações contábeis foram:

**Estimativas Contábeis:**

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelas PME's, para assegurar os reflexos dos valores das operações. Dentre as operações consideradas relevantes inclui-se o Reconhecimento da irreversibilidade de Ativo Não-Circulante Imobilizado, a Provisão para Perdas com Clientes e a Provisão para férias e um terço de férias.

**Contas a Receber:**

A provisão para perdas com clientes foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer frente às eventuais perdas na realização dos créditos.

**Operações com Moeda Estrangeira**

A moeda funcional da AIDA KAKTIN E LTDA -ME é o Real. As operações de importação e exportação realizadas em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional mediante a utilização da taxa de cambio divulgada pelo BACEN- Banco Central do Brasil e pela SRFB- secretaria da Receita Federal do Brasil. Os ganhos e perdas com variação cambial na aplicação das taxas de câmbios sobre os ativos e passivos são reconhecidos como receitas e despesas financeiras.

**Estoques** - Os estoques são avaliados com base no valor das últimas compras.

MANUFRUTORA DE CALÇADOS E BARRAS SUDOCESTE  
COMPLEXO COMERCIAL  
2103777  
COMERCIO DE DEMONSTRAÇÕES

Aida Kaktin  
*[Handwritten signatures and marks]*

4

4

**Imobilizado** – Não possui terrenos e imóveis e se for o caso estarão demonstrados ao valor justo (custo atenuado) conforme opção prevista no Pronunciamento Técnico CPC 27, aprovada pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.177/09. Somente com os demais itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude custo atenuado. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

**NE-04 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:**

Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes

**NE-05 BALANÇO PATRIMONIAL** – Demonstração que apresenta a relação

De ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, com Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos

**NE-06 DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS:**

Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período

**NE -07-ESTOQUES**

A composição dos estoques é a seguinte:

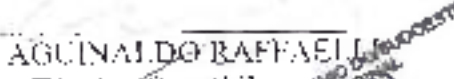
ESTOQUES	2016	2015
Mercadorias para revenda	264.148,00	119.372,00
Total Geral dos Estoques	264.148,00	119.372,00

**NE -08 - IMOBILIZADO**

A composição do imobilizado é a seguinte:

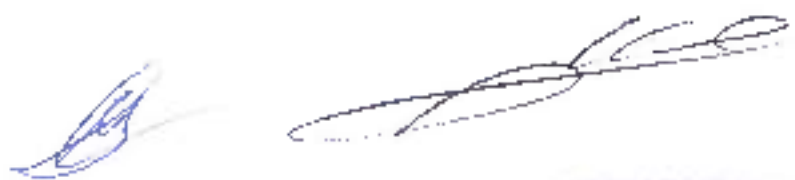
BENS	2016		2015	
	Custo de Aquisição	(-) Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Moveis e Utensílios	13.000,00			3.000,00
Total	13.000,00			3.000,00

  
AIDA KAKTIN  
Titular

  
AGUINALDO RAFFAELI  
Técnico Contábil

MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUDESTE  
CAMPESINHA DO OESTE  
31/03/17  
CONSELHO DE LICITANTES

  
Nela



239

4

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº 020/2017

DATA DE ABERTURA: 06/04/2017 as 09:00 horas

AIDA KAKTIN E CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.629.970/0001-08

ENDEREÇO: Rua Carlos Gardel, 165, Vila Catarina, Santo Ant.

FONE/FAX: (46) 3563 1422

Município de Santo  
do Sudoeste -

**RECEBIMOS**

Em: 06/04

Horário: 8h

Comissão de L

239

4

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº 020/2017

DATA DE ABERTURA: 06/04/2017 as 09:00 horas

AIDA KAKTIN E CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.629.970/0001-08

ENDEREÇO: Rua Carlos Gardel, 165, Vila Catarina, Santo Ant

FONE/FAX: (46) 3563 1422

Município de Santo  
do Sudoeste -

**RECEBIMOS**

Em: 06/04

Horário: 8h

Comissão de LI



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

230  
4

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 020/2017 de 22/03/2017

**Objeto:** Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes

Aos seis dias de abril de 2017 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19533/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e do seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME	72.439.075/0001-18	PAULO RICARDO DOS SANTOS	Sócio gerente	643.819.279-15	60	1 Dia(s)
SIGOLIN E SIGOLIN LTDA	26.354.244/0001-65	DÉLVIR LUIZ SIGOLIN	Sócio gerente	387.356.980-00	60	2 Dias(s)
AIDA KAKTIN E CIA LTDA	07.629.970/0001-08	AIDA KAKTIN	Sócio gerente	717.535.239-34	60	2 Dias(s)
ALEXSANDRO DE PAULA - ME	06.244.499/0001-69	ALEXSANDRO DE PAULA	Sócio gerente	006.714.753-32	60	2 Dias(s)
AUTO PEÇAS E MECANICA DALLONDER LTDA ME	05.901.235/0001-56	IVO DALLONDER	Sócio gerente	368.721.729-91	60	2 Dias(s)

Representantes: para a empresa SIGOLIN E SIGOLIN LTDA, representou o senhor SIDNEI SIGOLIN e a empresa AIDA KAKTIN E CIA LTDA, representou o senhor NILSON EDUARDO NOVAK, além da presença de HELLEN MARINA PRUNZEL, funcionária pública.

## REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(r) devidamente lacrado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital, apenas a proposta eletrônica da empresa AIDA KAKTIN E CIA LTDA, foi corrigido o lote 001 porque não estava em conformidade com a Proposta impressa ANEXO VII Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

AIDA KAKTIN E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12		Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo GOL		PEÇA	1,00	2.398,59	2.398,59
12	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo GOL		SERV	30,00	58,96	1.758,60
							4.167,39
TOTAL							
ALEXSANDRO DE PAULA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo VOYAGE		PEÇA	1,00	12.495,56	12.495,56

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*



14-11-31

## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

201

4

1	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VOYAGE	SERV	150,00	61,43	9.214,50
13	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo RANGER	PEÇA	1,00	2.534,96	2.534,96
13	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo RANGER	SERV	30,00	62,32	1.869,60
<b>TOTAL</b>						<b>25.114,62</b>

### AUTO PECAS E MECANICA DALLONDER LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo SIENA	GENUINAS - REPOSICAO	PEÇA	1,00	2.496,30	2.496,30
2	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo SIENA	AUTO PECAS DALLONDER	SERV	30,00	61,35	1.840,50
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo SPIN	GENUINAS - REPOSICAO	PEÇA	1,00	2.535,26	2.535,26
5	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo SPIN	AUTO PECAS DALLONDER	SERV	30,00	62,31	1.869,30
10	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo LOGAN	GENUINAS - REPOSICAO	PEÇA	1,00	2.429,93	2.429,93
10	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo LOGAN	AUTO PECAS E MECANICA DALLONDER	SERV	30,00	59,74	1.792,20
14	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo DOBLO	GENUINAS - REPOSICAO	PEÇA	1,00	2.370,08	2.370,08
14	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo DOBLO	AUTO PECAS DALLONDER	SERV	30,00	58,26	1.747,80
<b>TOTAL</b>						<b>17.081,37</b>	

### COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo FIESTA	GENUINAS - REPOSICAO	PEÇA	1,00	2.457,04	2.457,04
3	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo FIESTA	COM DE PNEUS PAULAO	SERV	30,00	60,40	1.812,00
7	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo SANTANA	GENUINAS - REPOSICAO	PEÇA	1,00	4.886,96	4.886,96
7	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo SANTANA	COM DE PNEUS PAULAO	SERV	60,00	60,07	3.604,20
8	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo UNO	GENUINAS - REPOSICAO	PEÇA	1,00	12.029,63	12.029,63
8	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo UNO	COM DE PNEUS PAULAO	SERV	150,00	59,15	8.872,50
9	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo PRISMA	GENUINAS - REPOSICAO	PEÇA	1,00	2.344,37	2.344,37
9	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo PRISMA	COM DE PNEUS PAULAO	SERV	30,00	57,64	1.728,20
15	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo MOTOCICLETA	GENUINAS - REPOSICAO	PEÇA	1,00	5.059,41	5.059,41
15	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo MOTOCICLETA	COM DE PNEUS PAULAO	SERV	60,00	62,66	3.760,00
<b>TOTAL</b>						<b>46.596,11</b>	

### SIGOLIN E SIGOLIN LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo KOMBI		PEÇA	1,00	7.526,98	7.526,98
4	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo KOMBI		SERV	90,00	62,51	5.625,90
4	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva		PEÇA	1,00	2.525,93	2.525,93

*[Handwritten signature]*

*Nelson*

*[Handwritten signature]*



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

232  
*[Handwritten signature]*

		de mecânica em veículos leves modelo PEUGEOT 206					
6	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo PEUGEOT 206		SERV	30,00	82,10	1.863,00
11	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo CLASSIC		PEÇA	1,00	2.540,89	2.540,89
11	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo CLASSIC		SERV	30,00	82,47	1.874,13
TOTAL							22.056,70

Na seqüência foram examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(a) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

### ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por serem o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

*[Handwritten signature]*  
MARILIS CRISTINA TONNI  
Pregoeira

*[Handwritten signature]*  
ANA MARIA BANDEIRA  
Equipe de Apoio

*[Handwritten signature]*  
VISLAINE APARECIDA PEDRETTI  
Equipe de Apoio

*[Handwritten signature]*  
CARLA DA RÓCHA DALL ONDER  
Equipe de Apoio

*[Handwritten signature]*  
AIDA KARTIN E CIA LTDA

*[Handwritten signature]*  
ALEXSANDRO DE PAULA - ME

*[Handwritten signature]*  
AUTO PECAS E MECANICA DALLONDER LTDA ME

*[Handwritten signature]*  
COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME

*[Handwritten signature]*  
SIGOLIN E SIGOLIR LTDA



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

## Mapa da Licitação

### Pregão 20/2017

Página 1

Data abertura: 26/04/2017		Data homologação: 26/04/2017		Data homologação: 26/04/2017		Data homologação: 26/04/2017	
Item	Descrição	UN	Quantidade	Projeto	Descrição	Projeto	Valor
<b>Lot 001 - Lote 001</b>							
001	Peças para manutenção corrente e p...	PEÇA	1,00	4.320,00	GENJINAS	10.730,00	17.050,00 *
002	Serviços de mecânica corrente e p...	SERV	150,00	70,00	COM PLT PREC AS E	42,00	81,43 *
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
				4.390,00		22.152,00	21.103,38 *
<b>Lot 002 - Lote 002</b>							
001	Peças para manutenção corrente e p...	PEÇA	1,00	2.000,00	GENJINAS	7.500,00	2.880,00
002	Serviços de mecânica corrente e p...	SERV	30,00	70,00	COM PREC AS PAUJAG	42,00	70,43
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
				4.070,00		4.430,00	4.950,43
<b>Lot 003 - Lote 003</b>							
001	Peças para manutenção corrente e p...	PEÇA	1,00	2.400,00	GENJINAS	2.950,00	7.000,00
002	Serviços de mecânica corrente e p...	SERV	30,00	60,00	COM DE PREC US	42,00	70,43
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
				4.200,00		4.130,00	4.970,83
<b>Lot 004 - Lote 004</b>							
001	Peças para manutenção corrente e p...	PEÇA	1,00	9.900,00	GENJINAS	7.500,00	17.050,00
002	Serviços de mecânica corrente e p...	SERV	30,00	3,00	COM DE PREC US	42,00	70,43
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
				10.200,00		81.391,00	14.933,78
<b>Lot 005 - Lote 005</b>							
001	Peças para manutenção corrente e p...	PEÇA	1,00	2.400,00	GENJINAS	1.550,00	2.880,00
002	Serviços de mecânica corrente e p...	SERV	30,00	70,00	COM DE PREC US	42,00	70,43
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
				4.000,00		4.970,43	4.970,83
<b>Lot 006 - Lote 006</b>							
001	Peças para manutenção corrente e p...	PEÇA	1,00	2.800,00	GENJINAS	7.600,00	2.900,00
002	Serviços de mecânica corrente e p...	SERV	30,00	70,00	COM DE PREC US	42,00	70,43
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
				4.000,00		4.970,43	4.970,83
<b>Lot 007 - Lote 007</b>							
001	Peças para manutenção corrente e p...	PEÇA	1,00	4.000,00	GENJINAS	5.700,00	5.700,00
002	Serviços de mecânica corrente e p...	SERV	30,00	60,00	COM DE PREC US	42,00	70,43
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
				4.000,00		8.800,00	4.850,00
<b>Lot 008 - Lote 008</b>							
001	Peças para manutenção corrente e p...	PEÇA	1,00	12.000,00	GENJINAS	12.730,00	13.000,00
002	Serviços de mecânica corrente e p...	SERV	150,00	70,00	COM DE PREC US	42,00	70,43
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
				20.900,00		22.152,00	24.850,83

CNPJ 07.820/2004-18 - COMERCIO DE PRECIS PAUJAG LTDA - ME  
 CNPJ 02.820/2004-08 - FCA-ARTHE OIA LTDA  
 Emissão por: *Nider* Data: 26/04/2017 Hora: 10:15:17







Município de Santo Antônio do Sudoeste - 017  
 Mapa de Licitação  
 Pregão 20/2017

Página: 2

Data abertura: 09/04/2017 Data julgamento: 05/04/2017 Casa Hamilton, S/A CNPJ: 26.558.345/0001-08

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço	Valor
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
001	Pagor para manutenção corrente de PEÇA	PEÇA	1,00	14,400,00	
002	Serviço de instalação corrente de PEÇA	INST	160,00	32,000,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Lote 002 - Lote 002</b>					
001	Pagor para manutenção corrente de PEÇA	PEÇA	1,00	7,200,00	
002	Serviço de instalação corrente de PEÇA	INST	30,00	30,000,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Lote 003 - Lote 003</b>					
001	Pagor para manutenção corrente de PEÇA	PEÇA	1,00	2,800,00	
002	Serviço de instalação corrente de PEÇA	INST	30,00	30,000,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Lote 004 - Lote 004</b>					
001	Pagor para manutenção corrente de PEÇA	PEÇA	1,00	7,520,00	
002	Serviço de instalação corrente de PEÇA	INST	25,00	80,000,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Lote 005 - Lote 005</b>					
001	Pagor para manutenção corrente de PEÇA	PEÇA	1,00	2,600,00	
002	Serviço de instalação corrente de PEÇA	INST	30,00	90,000,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Lote 006 - Lote 006</b>					
001	Pagor para manutenção corrente de PEÇA	PEÇA	1,00	2,600,00	
002	Serviço de instalação corrente de PEÇA	INST	30,00	90,000,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Lote 007 - Lote 007</b>					
001	Pagor para manutenção corrente de PEÇA	PEÇA	1,00	2,600,00	
002	Serviço de instalação corrente de PEÇA	INST	30,00	90,000,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Lote 008 - Lote 008</b>					
001	Pagor para manutenção corrente de PEÇA	PEÇA	1,00	5,200,00	
002	Serviço de instalação corrente de PEÇA	INST	60,00	30,000,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Lote 009 - Lote 009</b>					
001	Pagor para manutenção corrente de PEÇA	PEÇA	1,00	4,400,00	
002	Serviço de instalação corrente de PEÇA	INST	30,00	30,000,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CNPJ: 26.558.345/0001-08 SCSUN E SCSUN LTDA  
 Endereço: Mar. Costa no vale 50150

*Nebra*  
 005

Participantes: DES. Downy EMS - Empresa ML  
 00002017-00-00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 517**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 20/2017**

Página 4

Cota de Registro: 06/04/2017		Data de Registro: 08/04/2017		Data de Registro: 08/04/2017	
Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Valor	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
001	Preços para manutenção de computadores	1,00	2.500,00		
002	Serviços de manutenção de computadores	30,00	70,00		
	<b>TOTAL DO LOTE</b>		5.004,00	5,00	0,00
<b>Lote 010 - Lote 010</b>					
001	Preços para manutenção de computadores	1,00	2.000,00		
002	Serviços de manutenção de computadores	30,00	70,00		
	<b>TOTAL DO LOTE</b>		5.004,00	5,00	0,00
<b>Lote 011 - Lote 011</b>					
001	Preços para manutenção de computadores	1,00	2.500,00		
002	Serviços de manutenção de computadores	30,00	82,00		
	<b>TOTAL DO LOTE</b>		6.144,00	6,00	0,00
<b>Lote 012 - Lote 012</b>					
001	Preços para manutenção de computadores	1,00	2.500,00		
002	Serviços de manutenção de computadores	30,00	70,00		
	<b>TOTAL DO LOTE</b>		5.004,00	5,00	0,00
<b>Lote 013 - Lote 013</b>					
001	Preços para manutenção de computadores	1,00	2.000,00		
002	Serviços de manutenção de computadores	30,00	70,00		
	<b>TOTAL DO LOTE</b>		5.004,00	5,00	0,00
<b>Lote 014 - Lote 014</b>					
001	Preços para manutenção de computadores	1,00	2.500,00		
002	Serviços de manutenção de computadores	30,00	70,00		
	<b>TOTAL DO LOTE</b>		5.004,00	5,00	0,00
<b>Lote 016 - Lote 016</b>					
001	Preços para manutenção de computadores	1,00	1.500,00		
002	Serviços de manutenção de computadores	30,00	60,00		
	<b>TOTAL DO LOTE</b>		1.600,00	1,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>					
			32.004,70	32,00	0,00

EMPRESA: 06/04/2017 - 08/04/2017

EMPRESA: 06/04/2017 - 08/04/2017

EMPRESA: 06/04/2017 - 08/04/2017

EMPRESA: 06/04/2017 - 08/04/2017



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

## Relatório de Lances por Lote

Pregão 20/2017

237

Página 1

Categoria: Construção de empresas de prestação de serviços de limpeza e conservação prediais

Lote 1				
Fornecedor	Nº	ALEXANDRO DE PAULA - ME		Vencedor
Razão	Valor	Porcentual		
Lance Inicial	21.490,00	100%		
1	22.022.5125	15,30		
2	21.970.5875	15,70		
3	21.931.5000	15,85		
4	21.860.375	16,20		
5	21.752.1875	16,60		
6	21.710.7025	16,70		

Lote 2				
Fornecedor	Nº	COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME		Destinou
Razão	Valor	Porcentual		
Lance Inicial	21.758,00	100%		
1	22.127.3625	15,16		
2	21.983.7150	15,85		
3	21.944.625	15,88		
4	21.885.4375	16,10		
5	21.801.2813	16,45		
6	21.721.3950	16,55		

Lote 3				
Fornecedor	Nº	ADA KARTH E CIA LTDA		Destinou
Razão	Valor	Porcentual		
Lance Inicial	21.152,00	100%		
1	21.988,75	15,58		
2	21.957.5660	15,75		
3	21.892,50	16,00		
4	21.814.3125	16,30		
5	21.736.125	16,40		

Lote 4				
Fornecedor	Nº	AUTOPREÇOS E MECANICA DALLOMBE LTDA ME		Vencedor
Razão	Valor	Porcentual		
Lance Inicial	4.326,40	100%		
1	4.423,20	15,30		
2	4.409,775	15,40		
3	4.378,50	15,70		
4	4.367.8625	15,80		
5	4.355.1436	15,75		
6	4.347.225	15,80		
7	4.342.0125	15,70		
8	4.330,50	15,80		

Lote 5				
Fornecedor	Nº	COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME		Destinou
Razão	Valor	Porcentual		
Lance Inicial	4.351,00	100%		
1	4.426.4125	15,16		
2	4.412.3875	15,26		
3	4.401.5560	15,55		
4	4.395.4700	15,55		
5	4.381,50	15,40		
6	4.369.8736	15,70		
7	4.349.660	15,88		
8	4.329.055	16,75		

Lote 6				
Fornecedor	Nº	ADA KARTH E CIA LTDA		Destinou
Razão	Valor	Porcentual		
Lance Inicial	4.430,40	100%		
1	4.413.9875	15,30		
2	4.404.5625	15,50		
3	4.399,775	15,55		
4	4.391.5850	15,75		
5	4.382.4575	15,81		
6	4.381.1825	15,87		
7	4.380,57	15,72		

Lote 7				
Fornecedor	Nº	COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME		Vencedor
Razão	Valor	Porcentual		
Lance Inicial	4.341,00	100%		
1	4.378,50	16,30		
2	4.344.8180	15,95		

Elaborado por: Marcus Tomin, revisado: 5/15/17

7/20/2017 10:52:44



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017  
Relatório de Lances por Lote  
Pregão 20/2017

238

Folha 3

Objeto	Descrição de empresa com inscrição de empresa sob o CNPJ	
3	4.327.825	15,78
4	4.331.071	16,90
5	4.323.777	17,05
6	4.266.076	18,17
Declinou		
Fornecedor	AUTO PEGAS E MECANICA DA LINDOP LTDA ME	
Rodada	Valor	Porcentual
Lance inicial	4.325.48	15,775
1	4.322.4175	16,10
2	4.342.2115	17,70
3	4.321.68	16,80
4	4.325.9817	16,95
5	4.274.25	15,00
Declinou		
Fornecedor	ADA KARTIN E CIA LTDA	
Rodada	Valor	Porcentual
Lance inicial	4.390,40	15,000
1	4.371,25	16,00
2	4.335.4052	16,75
3	4.304.1008	15,95
4	4.326.370	17,00
Vencedor		
Fornecedor	SICOM E SICOM LTDA	
Rodada	Valor	Porcentual
Lance inicial	13.598,70	15,841
1	13.262.4188	15,15
2	13.527811	15,25
Declinou		
Fornecedor	COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME	
Rodada	Valor	Porcentual
Lance inicial	14.585,40	15,014
1	13.275,2375	17,10
2	13.280,50	15,30
Declinou		
Fornecedor	ADA KARTIN E CIA LTDA	
Rodada	Valor	Porcentual
Lance inicial	15.271,70	15,000
Vencedor		
Fornecedor	ALTO PEGAS E MECANICA DA LINDOP LTDA ME	
Rodada	Valor	Porcentual
Lance inicial	4.327,40	15,700
1	4.314.5625	15,50
Declinou		
Fornecedor	COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME	
Rodada	Valor	Porcentual
Lance inicial	4.361,10	15,814
1	4.425.4120	15,10
Declinou		
Fornecedor	ADA KARTIN E CIA LTDA	
Rodada	Valor	Porcentual
Lance inicial	4.430,40	15,000
Vencedor		
Fornecedor	SICOM E SICOM LTDA	
Rodada	Valor	Porcentual
Lance inicial	4.399,90	15,811
1	4.422.5050	15,15
2	4.412.3813	15,35
3	4.401.1669	15,45
4	4.378,37	15,50
5	4.388.875	15,00
Declinou		
Fornecedor	COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME	
Rodada	Valor	Porcentual
Lance inicial	4.451,80	15,814
1	4.424.4125	15,12
2	4.414.9273	15,30
3	4.405,775	15,40
4	4.404.9625	15,30
5	4.304.1775	15,70
Declinou		
Fornecedor	ADA KARTIN E CIA LTDA	
Rodada	Valor	Porcentual
Lance inicial	4.457,80	15,000

*[Handwritten signatures and marks]*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

## Relatório de Lances por Lote

Pregão 20/2017

239

Página 1

Objeto: Contratação de empresa com aquisição de peças e serviços mecânicos.

440,27 1520

Lote	T	COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS		Vencedor
Fornecedor	1415	Valor	Porcentual	
Lance Inicial		0,795 00	5,1007	
1		0,795 70	15,90	
2		0,777 80	15,56	
3		0,750 3125	15,01	
4		0,751 7875	15,04	
5		0,784,47	19,61	
6		0,770,1427	18,75	
7		0,800,025	17,50	
8		0,679,775	17,70	
9		0,669,75	17,00	
10		0,667,805	17,91	
11		0,667,807,5	17,91	
12		0,561,0875	16,01	
13		0,530,075	16,70	
14		0,577,225	18,30	
15		0,471,625	18,77	

Lote	T	KITO PEÇAS E MECANICA DA CONCEPÇÃO LIDAME		Vencedor
Fornecedor	1578	Valor	Porcentual	
Lance Inicial		5,800,00	4,0000	
1		1,009,125	15,50	
2		0,901,0625	15,70	
3		0,767,425	15,90	
4		0,757,20	15,00	
5		0,734,875	15,50	
6		0,624,025	16,70	
7		0,657,75	17,00	
8		0,584,8875	17,50	
9		0,574,8500	17,70	
10		0,554,375	17,00	
11		0,570,7127	17,50	
12		4,540,50	14,00	
13		4,540,75	17,00	
14		0,497,60	18,70	
15		0,490,375	18,50	

Lote	T	AJDA KARTIN FERRAZ TOPI		Vencedor
Fornecedor	16025	Valor	Porcentual	
Lance Inicial		0,900,00	10,0000	
1		0,790,025	15,70	
2		0,775,8075	15,50	
3		0,760,1275	15,90	
4		0,740,3125	16,70	
5		0,680,4170	16,50	
6		0,670,7270	16,10	
7		0,580,20	17,60	
8		0,570,5475	17,70	
9		0,560,3075	17,00	
10		0,550,7170	17,90	
11		0,530,585	17,50	
12		0,541,2025	18,07	

Lote	T	ALEXANDRINI DE PAULA - ME		Vencedor
Fornecedor	16026	Valor	Porcentual	
Lance Inicial		0,750,00	4,5000	
1		1,000,0025	15,50	
2		0,907,10	15,75	
3		0,880,3625	15,91	
4		0,870,0625	17,01	
5		0,700,8325	16,51	
6		0,690,9025	16,11	
7		0,680,1025	17,01	
8		0,580,940	17,00	
9		0,570,30	17,70	
10		0,560,8025	17,50	
11		0,560,77	17,50	

Nikso



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017  
 Relatório de Lances por Lote  
 Pregão 20/2017

000  
 Filipe

Cópia - Contorno do documento para utilização de dados e estatísticas

12 8547 95-5 15/11

276 2

Formação 1815 COMERCIO DE PNEUS PAULISTA LTDA ME Vencedor

Rolagem	Valor	Porcentual
1	21.452.50	15.27
2	21.598.75	15.40
3	21.631.000	15.55
4	21.662.50	15.59
5	21.693.5013	15.71
6	21.740.375	15.83
7	21.805.10	15.92
8	21.875.2100	16.07
9	21.954.3888	16.21
10	21.930.9125	16.02
11	21.625.8000	15.45
12	21.744.8000	15.95
13	21.677.8000	15.85
14	21.625.8125	15.71
15	21.577.75	15.62
16	21.533.6675	15.53
17	21.714.6988	15.87
18	21.498.5010	15.35
19	21.552.2100	15.67
20	21.270.125	15.20
21	21.211.3050	15.43
22	21.280.0712	15.53
23	21.201.7075	15.47
24	21.245.7382	15.61
25	21.126.0732	15.29
26	21.200.9872	15.47
27	21.279.25	15.62
28	21.245.8000	15.75
29	21.229.8772	15.51
30	21.175.80	15.36
31	21.200.7680	15.43
32	20.865.2400	15.15
33	20.980.2125	15.30
34	21.267.2875	15.75
35	20.864.25	15.15
36	20.846.4275	15.13
37	20.928.4875	15.27
38	20.820.3750	15.15
39	20.807.125	15.10

Vencedor 0262 AUTO PREGO F MFGAMCA DALLONCERITEAMC Declina

Rolagem	Valor	Porcentual
1	21.628.75	15.52
2	21.627.8125	15.50
3	21.544.225	15.30
4	21.615.3550	15.59
5	21.671.75	15.69
6	21.653.4775	15.65
7	21.814.3125	16.00
8	21.793.4625	15.98
9	21.757.40	15.88
10	21.761.5275	15.98
11	21.710.3075	15.79
12	21.655.5013	15.61
13	21.631.075	15.60
14	21.611.735	15.58
15	21.592.7613	15.55
16	21.560.7188	15.45
17	21.527.50	15.40
18	21.508.775	15.40
19	21.471.25	15.30
20	21.432.1980	15.18
21	21.210.9125	15.22
22	21.200.0625	15.18

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

## Relatório de Lances por Lote

Pregão 20/2017

331

Página 5

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de peças e acessórios mecânicos

Objeto	Valor	Preço Unit.
20	21.257.000	18,40
21	21.259.3000	18,45
24	21.110.005	19,00
25	21.094.9815	19,00
26	21.204.5025	18,40
27	21.000.505	18,15
28	21.000.4225	19,30
29	21.016.3000	19,30

Definiu

Formação: 549205 4004 PARAFUSOS E CILINDROS

Objeto	Valor	Preço Unit.
1	21.152.000	18,0000
2	21.150.0000	18,75
3	21.145.9025	17,90
4	21.079.4000	18,00
5	21.060.5100	18,10
6	21.071.0000	18,20
7	21.120.0000	18,40
8	21.040.1000	18,00
9	21.022.0000	18,00
10	21.057.9075	18,00
11	21.039.0000	18,00
12	21.017.0010	17,00
13	21.000.000	17,10
14	21.014.5075	17,00
15	21.040.0000	17,00
16	21.000.0010	17,40
17	21.000.0000	17,00
18	21.000.0075	18,10
19	21.010.0100	18,00
20	21.000.0000	18,00
21	21.004.0000	18,00
22	21.000.0010	18,40
23	21.040.0075	18,00
24	21.000.5000	18,00
25	21.000.0075	18,00
26	21.000.0010	18,00
27	21.040.0000	18,00
28	21.000.0075	18,00
29	21.000.0075	18,40
30	21.000.0075	18,40
31	20.999.0100	18,40
32	20.999.0100	18,00
33	20.999.0100	18,00
34	20.999.0100	18,00
35	20.999.0100	18,00
36	20.999.0100	18,00
37	20.999.0100	18,00

Definiu

Formação: 600205 ALEXSANDRO DE SAUSA - ME

Objeto	Valor	Preço Unit.
1	21.000.000	17,00
2	21.040.0000	17,00
3	21.040.0000	18,00
4	21.000.0000	18,10
5	21.000.0000	18,10
6	21.011.0000	18,00
7	21.000.0000	18,00
8	21.000.0000	18,00
9	21.000.0000	18,00
10	21.000.0000	18,00
11	21.000.0000	18,00
12	21.000.0000	17,00
13	21.000.0000	17,00
14	21.000.0000	17,00
15	21.000.0000	17,00
16	21.000.0000	17,00
17	21.000.0000	17,00

2017-02-17 10:52:44

Impressão: Março 2017, às 10:52:44

*(Handwritten signatures and marks)*





# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2017

## Relatório de Lances por Lote

Pregão 20/2017

302

Folha 5

Objeto: 2017/003/30 de aquisição para aquisição de peças e ferramentas mecânicas

Lote 08 21 502 6498 1601

Lote 09

Fornecedor: 1815 COMERCIO DE PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA - ME Vencedor

Ronda	Valor	Porcentual
Lance Inicial	4.974,50	0,1007
1	4.248,1575	15,90
2	4.203,4075	19,30
3	4.177,6100	19,85
4	4.154,7875	20,70
5	4.145,9725	20,50
6	4.112,0625	21,10
7	4.085,70	21,50
8	4.070,9688	21,85

Fornecedor: 5258 AUTO PEÇAS E MECANICA DALLORDE LTDA ME Declinou

Ronda	Valor	Porcentual
Lance Inicial	4.577,90	4,5007
1	4.404,5625	15,50
2	4.222,21	16,00
3	4.188,475	16,80
4	4.170,20	20,00
5	4.154,3625	20,00
6	4.117,875	21,00
7	4.091,6125	21,50
8	4.075,175	21,50

Fornecedor: 54225 AIDA KATHIN E CA LTDA Declinou

Fornecedor: 55096 ALEXSANDRO DE PAULA - ME Declinou

Ronda	Valor	Porcentual
Lance Inicial	4.400,40	17,0000
1	4.377,90	4,5007
2	4.404,041	13,51

Lote 10

Fornecedor: 5258 AUTO PEÇAS E MECANICA DALLORDE LTDA ME Vencedor

Ronda	Valor	Porcentual
Lance Inicial	4.477,90	4,5007
1	4.404,5625	15,90
2	4.400,9888	15,70
3	4.400,35	16,50
4	4.378,70	16,00
5	4.400,305	17,00
6	4.374,25	18,00
7	4.222,105	19,00

Fornecedor: 1815 COMERCIO DE PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA - ME Declinou

Fornecedor: 54225 AIDA KATHIN E CA LTDA Declinou

Fornecedor: 54925 AIDA KATHIN E CA LTDA Declinou

Ronda	Valor	Porcentual
Lance Inicial	4.400,40	15,0000
1	4.400,62	15,50
2	4.401,940	15,55
3	4.395,7700	15,07
4	4.344,6100	10,75
5	4.323,7588	11,05
6	4.271,5400	15,05

Fornecedor: 55096 ALEXSANDRO DE PAULA - ME Declinou

Ronda	Valor	Porcentual
Lance Inicial	4.407,90	4,5007
1	4.404,410	13,51
2	4.402,475	13,54
3	4.396,1400	13,60
4	4.340,700	15,07

Lote 11

Fornecedor: 96403 SÓDOLIN E SIGOURI LTDA Vencedor

Ronda	Valor	Porcentual
Lance Inicial	4.156,50	5,00
1	4.422,905	13,10

Imprimido por: 17/04/2017 às 14:58:50

18/04/2017 15:50:44

*(Handwritten signatures and marks)*



# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2017

## Relatório de Lances por Lote

### Pregão 20/2017

303  
Página 7

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços mecânicos.

Lote	11			
Fornecedor	1870	COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME		Vencedor
Razão	Valor	Porcentual		
Lance inicial	4.261,60	5,00%		
1	4.420,40	10,10		
Fornecedor	54222	ADA KARTIN E CIA LTDA		Desistiu
Razão	Valor	Porcentual		
Lance inicial	4.430,40	15,00%		
1	4.450,20	15,20		
2	4.418,50	15,27		

Lote	12			
Fornecedor	54275	ADA KARTIN E CIA LTDA		Vencedor
Razão	Valor	Porcentual		
Lance inicial	4.430,40	15,00%		
1	4.401,80	15,05		
2	4.373,80	15,11		
3	4.346,80	15,36		
4	4.318,80	15,60		
5	4.274,20	16,30		
6	4.245,80	16,55		
7	4.217,40	16,80		
8	4.189,00	17,05		
9	4.160,60	17,30		
Fornecedor	1870	COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME		Desistiu
Razão	Valor	Porcentual		
Lance inicial	4.351,20	17,04		
Fornecedor	54298	AUTO PECAS E MECANICA DALLONDRES LTDA ME		Desistiu
Razão	Valor	Porcentual		
Lance inicial	4.377,50	17,07		
1	4.406,00	17,50		
2	4.434,50	18,00		
3	4.463,00	18,50		
4	4.491,50	19,00		
5	4.520,00	19,50		
6	4.548,50	20,00		
7	4.577,00	20,50		
8	4.605,50	21,00		
9	4.634,00	21,50		
Fornecedor	55095	ALEXSANDRO DE PAULA - ME		Desistiu
Razão	Valor	Porcentual		
Lance inicial	4.577,40	17,07		
1	4.605,80	17,41		

Lote	13			
Fornecedor	55095	ALEXSANDRO DE PAULA - ME		Vencedor
Razão	Valor	Porcentual		
Lance inicial	4.799,00	6,700%		
1	4.404,00	10,50		
Fornecedor	1870	COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME		Desistiu
Razão	Valor	Porcentual		
Lance inicial	4.361,60	5,00%		
Fornecedor	54222	ADA KARTIN E CIA LTDA		Desistiu
Razão	Valor	Porcentual		
Lance inicial	4.430,40	11,00%		

Lote	14			
Fornecedor	5292	AUTO PECAS E MECANICA DALLONDRES LTDA ME		Vencedor
Razão	Valor	Porcentual		
Lance inicial	4.029,40	5,00%		
1	4.426,00	15,00		
2	4.323,00	16,00		
3	4.220,00	17,00		
4	4.117,00	18,00		
Fornecedor	1870	COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME		Desistiu
Razão	Valor	Porcentual		
Lance inicial	4.219,00	5,00%		

Nelma



# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2017

## Relatório de Lances por Lote

Pregão 20/2017

304

Página 3

Lote 01 - Contratação de empresas para aquisição de peças à venda em mecânicos			
Lance	Valor	Porcentual	
1	4.200,00	15,0%	
2	4.274,15	16,0%	
3	4.198.055	15,0%	
4	4.142.005	20,0%	
Formação	54922	AIDA KARTIN E CIA LTDA	
Modo	Valor	Porcentual	
Lance Final	1.420,40	15,04%	Desclass
Lote 02			
Formação	1815	COMERCIO DE PEÇAS PAULÃO LTDA - ME	
Modo	Valor	Porcentual	
Lance Inicial	9.907,50	5,0014	
1	0.490.201,5	10,0%	
Formação	6369	AUTOPEÇAS E MECANICA DA CONCEPÇÃO LTDA ME	
Modo	Valor	Porcentual	
Lance Final	9.565,00	4,500%	Desclass
Formação	54922	AIDA KARTIN E CIA LTDA	
Modo	Valor	Porcentual	
Lance Final	5.890,50	15,000%	Desclass
Formação	65809	SIGO, IN E SIGO IN LTDA	
Modo	Valor	Porcentual	
Lance Final	10.305,00	4,00	Desclass

MARIS CRISTINA TORRES  
Mecânico

ANA MARIA DAMASCIA  
Mecânico

CARLA DA ROCHA DALL'OLIVEIRA  
Mecânico

VIVIANE AMARAL DA SILVA  
Mecânico

SIGO, IN E SIGO IN LTDA  
DE VILHAR SIGO IN

COMERCIO DE PEÇAS PAULÃO LTDA - ME  
PAULO RILGADO DOS SANTOS

ALEXSANDRO DE PAULA - ME  
ALEXANDRO DE PAULA

AUTO PEÇAS E MECANICA DA CONCEPÇÃO LTDA ME  
JOÃO PAULINO

AIDA KARTIN E CIA LTDA  
AIDA KARTIN



# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2017

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 20/2017

305

Página 1

Item	Produto/Serviço	Un.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel.	
Fornecedor: 54525-4 RIDA KAKI TE E CIA LTDA		CNPJ: 07.525.478/0001-09		Telefone: 463341423	Status: Classificado	4.677,98		
Representante: 83923-6 RIDA KAKI TE								
Lots 012 - Lots 012								4.677,98
001	1329 Peças para manutenção com linha e acessórios	PE	1,00	Classificado		2.338,99	2.338,99 *	
002	1330 Serviços de mecânica com linha e acessórios	SE	30,00	Classificado		55,26	1.756,70 *	
Fornecedor: 86094-7 ALEXSANDRO DE PAULA - ME		CNPJ: 06.244.828/0001-09		Telefone: 46 3540 1341	Status: Classificado	25.114,02		
Representante: 86093-3 ALEXSANDRO DE PAULA								
Lots 001 - Lots 001								21.710,00
001	1329 Peças para manutenção com linha e acessórios	PE	1,00	Classificado		12.490,55	12.490,55 *	
002	1330 Serviços de mecânica com linha e acessórios	SE	150,00	Classificado		61,43	9.219,50 *	
Lots 013 - Lots 013								4.404,96
001	1329 Peças para manutenção com linha e acessórios	PE	1,00	Classificado		2.534,96	2.534,96 *	
002	1330 Serviços de mecânica com linha e acessórios	SE	30,00	Classificado		10,32	3.069,67 *	
Fornecedor: 5568-0 AUTO PECAS E MECANICA DALL'ONDER LTDA ME		CNPJ: 06.903.236/0001-08		Telefone: 46 3563 1342	Status: Classificado	17.001,32		
Representante: 55035-6 INDOLL ONDER								
Lots 002 - Lots 002								4.120,60
001	1329 Peças para manutenção com linha e acessórios	PE	1,00	Classificado	GENUINAS - REPOSICAO	2.490,20	2.490,20 *	
002	1330 Serviços de mecânica com linha e acessórios	SE	30,00	Classificado	AUTO PECAS DA L ONDER	61,33	1.862,50 *	
Lots 006 - Lots 006								4.404,96
001	1329 Peças para manutenção com linha e acessórios	PE	1,00	Classificado	GENUINAS - REPOSICAO	2.534,96	2.534,96 *	
002	1330 Serviços de mecânica com linha e acessórios	SE	30,00	Classificado	AUTO PECAS DALL'ONDER	62,31	1.869,70 *	
Lots 019 - Lots 019								4.222,15
001	1329 Peças para manutenção com linha e acessórios	PE	1,00	Classificado	GENUINAS - REPOSICAO	2.490,20	2.490,20 *	
002	1330 Serviços de mecânica com linha e acessórios	SE	30,00	Classificado	AUTO PECAS E MECANICA	60,74	1.752,20 *	
Lots 016 - Lots 016								4.117,80
001	1329 Peças para manutenção com linha e acessórios	PE	1,00	Classificado	GENUINAS - REPOSICAO	2.370,00	2.370,00 *	
002	1330 Serviços de mecânica com linha e acessórios	SE	30,00	Classificado	AUTO PECAS DALL'ONDER	58,28	1.747,80 *	
Fornecedor: 4816-8 COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME		CNPJ: 07.478.078/0001-18		Telefone: 46 3563 1091	Status: Classificado	46.505,77		
Representante: 64974-8 PAULO RICARDO DOS SANTOS								
Lots 003 - Lots 003								4.203,04
001	1329 Peças para manutenção com linha e acessórios	PE	1,00	Classificado	GENUINAS - REPOSICAO	2.497,04	2.497,04 *	
002	1330 Serviços de mecânica com linha e acessórios	SE	70,00	Classificado	COM DE PNEUS PAULAO	60,40	4.012,00 *	
Lots 007 - Lots 007								4.404,96
001	1329 Peças para manutenção com linha e acessórios	PE	1,00	Classificado	GENUINAS - REPOSICAO	4.386,96	4.386,96 *	
002	1330 Serviços de mecânica com linha e acessórios	SE	60,00	Classificado	COM DE PNEUS PAULAO	60,07	3.604,20 *	
Lots 028 - Lots 028								20.900,73
001	1329 Peças para manutenção com linha e acessórios	PE	1,00	Classificado	GENUINAS - REPOSICAO	12.029,62	12.029,62 *	
002	1330 Serviços de mecânica com linha e acessórios	SE	160,00	Classificado	COM DE PNEUS PAULAO	58,47	4.812,50 *	
Lots 006 - Lots 006								4.071,87
001	1329 Peças para manutenção com linha e acessórios	PE	1,00	Classificado	GENUINAS - REPOSICAO	2.394,37	2.394,37 *	
002	1330 Serviços de mecânica com linha e acessórios	SE	30,00	Classificado	COM DE PNEUS PAULAO	57,94	1.725,20 *	
Lots 035 - Lots 035								8.950,21
001	1329 Peças para manutenção com linha e acessórios	PE	1,00	Classificado	GENUINAS - REPOSICAO	5.004,41	5.004,41 *	
002	1330 Serviços de mecânica com linha e acessórios	SE	80,00	Classificado	COM DE PNEUS PAULAO	42,88	3.750,00 *	
Fornecedor: 58860-8 BGOGLIN E BGOGLIN LTDA		CNPJ: 25.134.286/0001-06		Telefone: 463621820	Status: Classificado	27.065,70		
Representante: 588704-1 DELVIR LUIZ BGOGLIN								
Lots 004 - Lots 004								17.302,78



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

## Classificação por Fornecedor

Pregão 20/2017

306

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set
001	13129 Peças para manutenção controlada e preventiva	PL	1,00	Classificado		7.826,88	7.826,88	*
002	13130 Serviço de mecânica controlada e preventiva	SI	50,00	Classificado		50,51	2.525,50	*
								4.352,38
<b>Lote 005 - Lote 005</b>								
001	13329 Peças para manutenção controlada e preventiva	PF	1,00	Classificado		2.527,85	2.527,85	*
002	13330 Serviço de mecânica controlada e preventiva	SE	50,00	Classificado		32,13	1.606,50	*
								1.414,35
<b>Lote 011 - Lote 011</b>								
001	13329 Peças para manutenção controlada e preventiva	PF	1,00	Classificado		2.527,85	2.527,85	*
002	13330 Serviço de mecânica controlada e preventiva	SE	50,00	Classificado		52,47	1.621,50	*
								1.414,35
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>175.015,19</b>

*[Handwritten signatures and marks]*



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2017  
Relação de Participantes  
Pregão 20/2017

307

Página 1

Codigo	CNPJ/CPF	Razão social	SITUAÇÃO
Fornecedores inscritos no CNPJ complementar nº 133/2005			
1615-0	024380730001-10	COMERCIO DE MATERIAIS PAUAD LTDA - ME	Classificado
5264-0	054903260001-06	MUNICIPALIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE LTDA ME	Classificado
54075-4	075209720001-04	ADAFKORTEX F OIA LTDA	Classificado
550295-7	081044440001-69	ALEXSANDRO DE PAULA - ME	Classificado
56050-8	253542490001-66	SOXIM F O GOUR LTDA	Classificado
Ordem Funcionário: 005			
Ordem de Serviço: 005			



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - Processo nº 202/2017

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Maior Lance e Oferta, Por lote com maior desconto

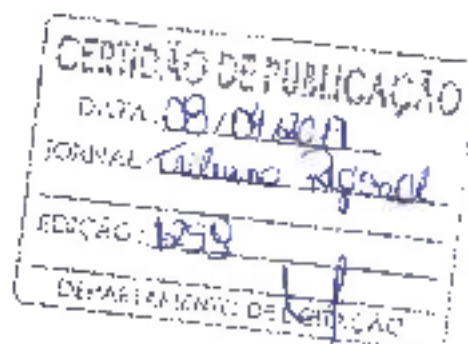
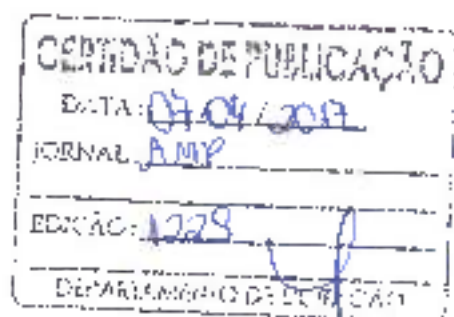
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE

AIDA KAKTIN E CIA LTDA - LOTE 12 - percentual de desconto de 20,05% - R\$ 4.187,39
ALEXSANDRO DE PAULA - ME - LOTE 01 - percentual de desconto de 16,70% e LOTE 013 - percentual de desconto de 15,50% - R\$ 28.114,62
AUTO-PECAS E MECANICA DALLONDER LTDA ME - LOTE 002 - percentual de desconto de 16,80% - LOTE 005 - percentual de desconto de 15,50% - LOTE 010 - percentual de desconto de 19% e LOTE 014 - percentual de desconto de 21% - R\$ 17.081,37
COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME - LOTE 003 - percentual de desconto de 18,10% LOTE 007 - percentual de desconto de 18,55% LOTE 008 - percentual de desconto de 19,80% LOTE 009 - percentual de desconto de 21,85% e LOTE 016 - percentual de desconto de 15,01% - R\$ 46.596,11
SIGOLIN E SIGOLIN LTDA - LOTE 004 - percentual de desconto de 15,25%, LOTE 006 - percentual de desconto de 15,80% e LOTE 011 - percentual de desconto de 15,30% - R\$ 22.058,70

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/04/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira





### Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - Processo nº 202/2017

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Maior Lance e Oferta, Por lote com maior desconto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

AIDA KAKTIN E CIA LTDA - LOTE 012 - percentual de desconto de 20,05% - R\$ 4.187,39
ALEXSANDRO DE PAULA - ME - LOTE 001 - percentual de desconto de 16,70 % e LOTE 013 - percentual de desconto de 15,50% - R\$ 26.114,62
AUTO PECAS E MECANICA DALLONDER LTDA ME - LOTE 002 - percentual de desconto de 16,80% - LOTE 005 - percentual de desconto de 15,50% - LOTE 010 - percentual de desconto de 19% e LOTE 014 - percentual de desconto de 21% - R\$ 17.081,37
COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME - LOTE 003 - percentual de desconto de 18,10%, LOTE 007 - percentual de desconto de 18,55%, LOTE 008 - percentual de desconto de 19,80%, LOTE 009 - percentual de desconto de 21,85% e LOTE 015 - percentual de desconto de 15,01% - R\$ 46.596,11
SIGOLIN E SIGOLIN LTDA - LOTE 004 - percentual de desconto de 15,25% - LOTE 006 - percentual de desconto de 15,80% e LOTE 011 - percentual de desconto de 15,30% - R\$ 22.058,70

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06 de abril de 2017.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 07/04/2017  
 JORNAL: AMR  
 EDIÇÃO: 1229  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 07/04/2017  
 JORNAL: Tribuna Regional  
 EDIÇÃO: 1259  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

210  
u

### CONTRATO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS Nº 35/2017.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 621, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob o nº 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **AIDA RAKTIN E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.629.970/0001-08, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, no endereço RUA CARLOS GARDEL, 165 SALA - CEP: 85710-000 BAIRRO: CENTRO, e-mail: agunaldohello@hotmail.com, telefone: 4635631422 doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 20/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código de produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 012 - Lote 012	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: GOL		PEÇA	1,00	2.398,59	2.398,59
LOTE 012 - Lote 012	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOL		SERV	30,00	58,96	1.768,80
<b>TOTAL</b>								<b>4.167,39</b>

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação dos serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2017** - Pregão Presencial, observadas às especificações disponibilizadas no item do Anexo I do referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 4.167,39 (Quatro Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos serviços realizados mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

311  
u

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº20 /2017 - Pregão Presencial e consequente contrato. Os recursos orçamentários, serão de receitas correntes próprias do município e conexão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	02.001.04.122.0451.2002	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
200	03.001.04.122.0452.2004	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
450	04.011.04.122.0453.2010	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
950	05.005.25.782.2801.2024	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
1080	05.005.28.782.2801.2025	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a **União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Trabalhistas**. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

### **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Os objetos desta licitação deverão ser executados, **parceladamente**, de acordo com as solicitações no prazo máximo de 48 horas, para o atendimento da solicitação,

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços deverão ser prestados **no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da Solicitação.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

312

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os produtos/serviços, objeto dessa licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente ao previsto, inclusive nos itens do Edital e anexos nº **20/2017**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Executar os serviços/materiais no prazo estabelecido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trazer, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 20/2017** e de todas as **CLAUSULAS** deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para execução do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do **CONTRATANTE** de solicitar o serviço, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Presencial nº 20/2017**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a)- advertência;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

313

- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado.
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transcritir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei. n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO. - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei: n° 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado em órgão de imprensa Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

314

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que execute o objeto da licitação, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

d) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, e para as locais será comunicado para que compareça a sede administrativa para assinatura do mesmo.

e) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **20/2017** - Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Controle de Frotas do município, representada por MAICON CAMARGO DE SOUZA.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

315

não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 6 de abril de 2017.

**ZELIHO PERON FERRARI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AIDA KAKTIN E CIA LTDA**  
CNPJ Nº 07.629.970/0001-08  
**AIDA KAKTIN**  
717.586.239-34

**TESTEMUNHAS.**

**HELLEN MARINA PRUNZEI.**  
CPF: 086.417.809-39

**ELIANE BRUM**  
CPF: 077.777.399-33



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

### CONTRATO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS Nº 36/2017.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 621, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob o nº 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ALEXSANDRO DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.244.499/0001-69, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, no endereço AV BRASIL, 1990 BARRAÇÃO - CEP: 85710000 - BAIRRO: centro, e-mail: demarchi1311@hotmail.com, telefone: 46 3540 1311 doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 20/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes..

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE. 001 - Lote 001	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo VOYAGE		PEÇA	1,00	12.495,56	12.495,56
LOTE. 001 - Lote 001	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo VOYAGE		SERV	150,00	61,43	9.214,50
LOTE 013 - Lote 013	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo RANGER		PEÇA	1,00	2.534,36	2.534,36
LOTE. 013 - Lote 013	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo RANGER		SERV	30,00	62,32	1.869,50
TOTAL								26.114,62

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação do serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 20/2017 - Pregão Presencial, observadas as especificações disponibilizadas no item do Anexo I do referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 26.114,62 (Vinte e Seis Mil, Cento e Quatorze Reais e Sessenta e Dois Centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos serviços realizados mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

017  
g

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº 20/2017 - Pregão Presencial e consequente contrato. Os recursos orçamentários, serão de receitas correntes próprias do município e correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funções programáticas	Forte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
110	02.301.04.122.0401.2302	3	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
260	03.601.04.122.0402.2004	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
460	04.611.04.122.0403.2010	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a **União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Trabalhistas**. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

### CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os objetos desta licitação, deverão ser executados, **parceladamente**, de acordo com as solicitações no prazo máximo de 48 horas, para o atendimento da solicitação,

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser prestados **no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da Solicitação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato

### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente ao previsto, inclusive nos itens do Edital e anexos **Pregão Presencial nº 20/2017.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Executar os serviços/materiais no prazo estabelecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

338  
4

ato do recebimento não importará na aceitação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 20/2017** e de todas as **CLAUSULAS** deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para execução do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o serviço, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Presencial nº 20/2017**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a)- advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencidura não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado da Parana

inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infração de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado em órgão de imprensa Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que execute o objeto da licitação, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

d) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

320  
4

Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, e para as locais será comunicado para que compareça a sede administrativa para assinatura do mesmo.

c) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 20/2017 – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Controle de Frotas do município, representada por MAICON CAMARGO DE SOUZA.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 6 dias de abril de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ALEXSANDRO DE PAULA - ME**  
CNPJ Nº 06.244.499/0001-69  
**ALEXSANDRO DE PAULA**  
D06.714.759-32

TESTEMUNHAS:

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
CPF: 086.417.809-39

**ELIANE BRUM**  
CPF: 077.777.399-33



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

301  
U

### CONTRATO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS Nº 37/2017.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 621, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob o nº 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro AUTO PECAS E MECANICA DALLONDER LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.900.236/0001-06, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, no endereço AV JESUINO T DE ANDRADE, 1085 TERREO - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, e-mail: ivodallonder@hotmail.com, telefone: 46 3563 1342 doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Presencial nº 20/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes..

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo SIENA	GENUINAS - REPOSICAO	PEÇA	1,00	2.496,30	2.496,30
LOTE: 002 - Lote 002	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo SIENA	AUTO PECAS DALLONDER	SERV	30,00	61,35	1.840,50
LOTE: 005 - Lote 005	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo SPIN	GENUINAS - REPOSICAO	PEÇA	1,00	2.535,28	2.535,28
LOTE: 005 - Lote 005	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo SPIN	AUTO PECAS DALLONDER	SERV	30,00	62,31	1.869,30
LOTE: 010 - Lote 010	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo LOGAN	GENUINAS - REPOSICAO	PEÇA	1,00	2.429,93	2.429,93
LOTE: 010 - Lote 010	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo LOGAN	AUTO PECAS E MECANICA DALLONDER	SERV	30,00	58,74	1.752,20
LOTE: 014 - Lote 014	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo DOBLO	GENUINAS - REPOSICAO	PEÇA	1,00	2.370,08	2.370,08
LOTE: 014 - Lote 014	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo DOBLO	AUTO PECAS DALLONDER	SERV	30,00	58,25	1.747,60
TOTAL								17.381,37

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação dos serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 20/2017 - Pregão Presencial, observadas as especificações disponibilizadas no item do Anexo I do referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

302

4

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 17.081,37 (Dezessete Mil e Oitenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos serviços realizados mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE incentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICIPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº20/2017 - Pregão Presencial e consequente contrato. Os recursos orçamentários, serão de receitas correntes próprias do município e correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1750	06.006.27.812.2701.2034	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
2330	09.001.10.301.1901.2048	495	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
3050	11.004.20.806.2301.2064	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a **União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Trabalhistas**. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

### CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os objetos desta licitação, deverão ser executados, parceladamente, de acordo com as solicitações



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

323

4

no prazo máximo de 48 horas, para o atendimento da solicitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da solicitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente ao previsto, inclusive nos itens do Edital e anexos nº 20/2017.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Executar os serviços/materiais no prazo estabelecido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 20/2017** e de todas as **CLÁUSULAS** deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para execução do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da mobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o serviço, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

2017

entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

b) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2017, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a)- advertência;

b) - 0,5% (um décimo por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, cautionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) dos demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

3.15

4

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado em órgão de imprensa Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As presentes condições se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que execute o objeto da licitação, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

d) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, e para as locais será comunicado para que compareça a sede administrativa para assinatura do mesmo.

e) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº **20/2017** - Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Controle de Frotas do município, representada





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

por MAICON CAMARGO DE SOUZA

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 6 de abril de 2017.

*[Handwritten signature]*  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*

**AUTO PECAS E MECANICA DALLONDER LTDA ME**  
CNPJ Nº 05.900.236/0001-06  
**IVO DALL ONDER**  
368.721.729-91

TESTEMUNHAS:

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
CPF: 086.417.809-39

**ELIANE BRUM**  
CPF: 077.777.399-33



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

327

### CONTRATO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS Nº 38/2017.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 621, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 73.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob o nº 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 72.439.078/0001-18, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, no endereço RUA JESUINO T DE ANDRADE, 950 TERREO - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, e-mail: paulapneus@hotmail.com, telefone: 46 3563 1091 doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Presencial nº 20/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes..

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: FIESTA	GENUINAS - REPOSICAO	PEÇA	1,00	2.457,04	2.457,04
LOTE: 003 - Lote 003	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIESTA	COM DE PNEUS PAULO	SERV	30,00	60,40	1.812,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SANTANA	GENUINAS - REPOSICAO	PEÇA	1,00	4.886,96	4.886,96
LOTE: 007 - Lote 007	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SANTANA	COM DE PNEUS PAULO	SERV	60,00	60,07	3.604,20
LOTE: 008 - Lote 008	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: UNO	GENUINAS - REPOSICAO	PEÇA	1,00	12.029,63	12.029,63
LOTE: 008 - Lote 008	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: UNO	COM DE PNEUS PAULO	SERV	150,00	59,15	8.872,50
LOTE: 009 - Lote 009	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: PRISMA	GENUINAS - REPOSICAO	PEÇA	1,00	2.344,37	2.344,37
LOTE: 009 - Lote 009	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PRISMA	COM DE PNEUS PAULO	SERV	30,00	57,64	1.729,20
LOTE: 015 - Lote 015	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: MOTOCICLETA	GENUINAS - REPOSICAO	PEÇA	1,00	5.099,41	5.099,41
LOTE: 015 - Lote 015	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: MOTOCICLETA	COM DE PNEUS PAULO	SERV	50,00	62,68	3.134,00
TOTAL								46.596,11

PARÁGRAFO UNICO - A prestação do serviços deverá ser em estrita obediência ao presente



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

308  
U

Contrato, assim como ao Edital nº 20/2017 – Pregão Presencial, observadas as especificações disponibilizadas no item do Anexo I do referido instrumento

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 46.596,11 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Onze Centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos serviços realizados mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, não implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto do que trata o edital nº 20 /2017 – Pregão Presencial e consequente contrato. Os recursos orçamentários, serão de receitas correntes próprias do município e correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
953	05.005.26.762.2501.2024	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
1090	05.005.26.762.2501.2025	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
*230	05.001.12.361.1201.2026	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a **União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhistas**. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Pazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).



## Município de Santo Antônio do Sudoceste

Estado do Paraná

209

### **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Os objetos desta licitação, deverão ser executados, parceladamente, de acordo com as solicitações no prazo máximo de 48 horas, para o atendimento da solicitação,

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da Solicitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente ao previsto, inclusive nos itens do Edital e anexos nº 20/2017.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Executar os serviços/materiais no prazo estabelecido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada

**PARÁGRAFO QUARTO** - A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 20/2017** e de todas as CLAUSULAS deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para execução do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da observância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

- l) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o serviço, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2017, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infração de qualquer obrigação ajustada;
  - b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
  - c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) dos demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado em órgão de imprensa Oficial do Município de Santo Antonio do Sudoeste, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que execute o objeto da licitação, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

d) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, e para as locus será comunicado para que compareça a sede administrativa para assinatura do mesmo.

e) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma de item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 20/2017 – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

332

4


### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Controle de Frotas do município, representada por MAICON CAMARGO DE SOUZA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e sua sucessora, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 6 de abril de 2017.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME**  
CNPJ Nº 72.439.078/0001-18  
**PAULO RICARDO DOS SANTOS**  
643.819.279-15

TESTEMUNHAS:

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
CPF: 086.417.809-39

**ELIANE BRUM**  
CPF: 077.777.399-33



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

333

4

**CONTRATO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS Nº 39/2017.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 621, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob o nº 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro SIGOLIN E SIGOLIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.354.244/0001-66, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, no endereço RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 90 - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA CATARINA, e mail: leandro\_iserj@hotmail.com, telefone: 4635631920 doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Presencial nº 20/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 004 - Lote 004	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo KOMBI		PEÇA	1,00	7.626,88	7.626,88
LOTE 004 - Lote 004	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo KOMBI		SERV	90,00	62,51	5.625,90
LOTE 005 - Lote 005	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo PEUGEOT 205		PEÇA	1,00	2.525,93	2.525,93
LOTE 005 - Lote 005	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo PEUGEOT 205		SERV	30,00	62,10	1.863,00
LOTE 011 - Lote 011		13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo CLASSIC		PEÇA	1,00	2.540,89	2.540,89
LOTE 011 - Lote 011	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo CLASSIC		SERV	30,00	62,47	1.874,13
<b>TOTAL</b>								<b>22.056,70</b>

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação dos serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 20/2017 - Pregão Presencial, observadas as especificações disponibilizadas no item do Anexo I do referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 22.056,70 (Vinte e Dois Mil e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

## Estado Do Paraná

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos serviços realizados mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** -As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº20/2017 - Pregão Presencial e consequente contrato. Os recursos orçamentários, serão de receitas correntes próprias do município e correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1570	06.304.04.392.1301.2029	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
1760	06.005.27.812.2701.2034	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
2300	08.301.15.301.1301.2046	495	3.3.90.30.99.02	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a **União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Trabalhistas**. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Pazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

### **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Os objetos desta licitação, deverão ser executados, **parceladamente**, de acordo com as solicitações no prazo máximo de 48 horas, para o atendimento da solicitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços deverão ser prestados **no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da Solicitação.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de vigência da presente licitação e de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitam a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente ao previsto, inclusive nos itens do Edital e anexos nº 20/2017.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Executar os serviços/materiais no prazo estabelecido

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da



contratada.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 20/2017** e de todas as CLAUSULAS deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para execução do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o serviço, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº **20/2017**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementam, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a)- advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto contratado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infração de qualquer obrigação ajustada.
  - b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA
  - c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado em órgão de imprensa Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, mexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que execute o objeto da licitação, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

337

4

d) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, e para as locais será comunicado para que compareça a sede administrativa para assinatura do mesmo.

e) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 20/2017 - Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO


A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Controle de Frotas do município, representada por MAICON CAMARGO DE SOUZA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 6 de abril de 2017.

  
**ZELISIO PERON FERRARI**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**SIGOLIN E SIGOLIN LTDA**  
CNPJ Nº 26.354.244/0001-66  
**DELVIR LUIZ SIGOLIN**  
387.956.980-00

TESTEMUNHAS:

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
CPF: 086.417.809-39

**ELIANE BRUM**  
CPF: 077.777.399-33



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AIDA KAKTIN E CIA LTDA

CNPJ Nº 07.629.970/0001-08

Representante: AIDA KAKTIN

CPF nº 717.586.239-34

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes .

VALOR TOTAL: R\$ 4.167,39 (Quatro Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 06/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/04/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1233
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/04/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1260
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXSANDRO DE PAULA - ME

CNPJ Nº 06.244.499/0001-69

Representante: ALEXSANDRO DE PAULA

CPF nº 006.714.759-32

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes..

VALOR TOTAL: R\$ 26.114,62 (Vinte e Seis Mil, Cento e Quatorze Reais e Sessenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 09/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/04/2017
JORNAL: AMK
EDIÇÃO: 1231
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/04/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1260
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

310

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AUTO PEÇAS E MECANICA DALLONDER LTDA ME

CNPJ Nº 05.900.236/0001-06

Representante: IVO DALL ONDER

CPF nº 368.721.729-91

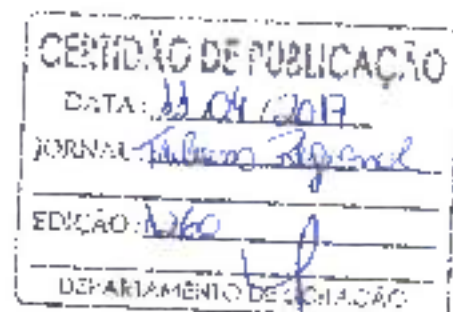
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes..

VALOR TOTAL: R\$ 17.081,37 (Dezesseis Mil e Oitenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 09/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

341  
U

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME

CNPJ Nº 72.439.078/0001-18

Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS

CPF nº 643.819.279-15

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes..

VALOR TOTAL: R\$ 46.596,11 (Quarenta e Seis Mil. Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Onze Centavos)

VIGÊNCIA: 09/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/04/2017
JORNAL: AMP
EDICAO: 1233
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/04/2017
JORNAL: Taboão Paulista
EDICAO: 1260
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

342  
u

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SIGOLIN E SIGOLIN LTDA

CNPJ Nº 26.354.244/0001-66

Representante: DELVIR LUIZ SIGOLIN

CPF nº 387.956.980-00

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes..

VALOR TOTAL: R\$ 22.056,70 (Vinte e Dois Mil e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 09/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	11/04/2017
JORNAL	AMP
EDIÇÃO	1231
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	11/04/2017
JORNAL	Imagem Sigol
EDIÇÃO	1260
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



SIGOLIN E SIGOLIN LTDA - LOTE 004 percentual de desconto de 25,25%; LOTE 006 percentual de desconto de 15,80%; e LOTE 011 percentual de desconto de 13,30% - R\$ 12.056,70

Homólogo a presente licitação.

Santo Antônio do Suloste - PR, em 06 de abril de 2017

**ZELINO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilís Cristina Tomaz  
Código Identificador:09D34725

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2017**

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação  
Pregão Presencial nº. 016/2017

**AVISO DE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017**

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia 26/04/2017 as 09hs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel Deolindo, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, conforme especificações a seguir. Recebimento dos envelopes: Até às 08hs:50min do dia 26/04/2017. Objeto: Aquisição de pedras britadas, massa asfáltica e emulsão asfáltica RR1C para construção e manutenção de vias públicas, com valor máximo estimado em R\$ 228.448,20 (Duzentos e vinte oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Informações complementares na sede da P. M. São Jerônimo da Serra, fone: 0xx43- 3267-1074 ou pelo site [www.saojeronimodaserra.pr.gov.br](http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br).

São Jerônimo da Serra, 06 de abril de 2017

**ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA**  
Pregoeira

Publicado por:  
André Luiz Machado de Camargo  
Código Identificador:EA8211D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 27 de abril de 2017, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, sito, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:

CREDESCAMINTE, ENTREGA DOS ENVELOPES, Até 08h50min do dia 27/04/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 09h:00min do dia 27/04/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas, sob demanda, para atender o Programa Ficares Moral de Resistência as Drogas PRORED em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MÁXIMO: R\$ 9.450,00 (Nove mil e quinhentos e cinquenta reais)

Informações complementares, bem como, a leitura do Edital Completo, poderão ser obtidas no site:

[www.saojeronimodaserra.pr.gov.br](http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br) ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: 0xx 43 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 06 de abril de 2017.

**ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA**  
Pregoeira

Publicado por:  
André Luiz Machado de Camargo  
Código Identificador:3779646C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2017**

**AVISO DE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia 28/04/2017 as 09hs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel Deolindo, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, conforme especificações a seguir. Recebimento dos envelopes: Até às 08hs:50min do dia 28/04/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, com valor máximo estimado em R\$ 179.557,12 (Cento e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). Informações complementares na sede da P. M. São Jerônimo da Serra, fone: 0xx43- 3267-1074 ou pelo site [www.saojeronimodaserra.pr.gov.br](http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br).

São Jerônimo da Serra, 06 de abril de 2017

**ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA**  
Pregoeira

Publicado por:  
André Luiz Machado de Camargo  
Código Identificador:320C9901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2017**

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação  
Pregão Presencial nº 019/2017

**AVISO DE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017**

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia 03/05/2017 as 09hs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel Deolindo, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, conforme especificações a seguir. Recebimento dos envelopes: Até às 08hs:50min do dia 03/05/2017. Objeto: Aquisição de material de esporte para atender aos usuários da Política de Assistência Social em atividades esportivas e de lazer, com valor máximo estimado em R\$ 23.771,67 (Vinte e cinco mil e setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos). Informações complementares na sede da P. M. São Jerônimo da Serra, fone: 0xx43- 3267-1074 ou pelo site [www.saojeronimodaserra.pr.gov.br](http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br).

São Jerônimo da Serra, 06 de abril de 2017.

**ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA**  
Pregoeira

Publicado por:  
André Luiz Machado de Camargo  
Código Identificador:BA8535D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE REAFIRMAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 172017**  
**PREÇÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** MONTENEFRE FILHO VULVAUBER - ME  
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, mediante Contrato Municipal de Prestação de Serviços de Manutenção de Fiação, nº 17.2017/2017-001, com o teor da seguinte forma: 17.2017-001, com o teor da seguinte forma: para a prestação de serviços de manutenção de fiação em todo o território municipal. O contrato foi celebrado em 08 de abril de 2017.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de abril de 2017.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE REAFIRMAÇÃO**

A Pregão nº 001/2017 PREC Nº 01/2017, realizado para a compra de "Serviço de manutenção de fiação em todo o território municipal" para a prestação de serviços de manutenção de fiação em todo o território municipal. O contrato foi celebrado em 08 de abril de 2017.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de abril de 2017.**  
**MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE REAFIRMAÇÃO**

A Pregão nº 001/2017 PREC Nº 01/2017, realizado para a compra de "Serviço de manutenção de fiação em todo o território municipal" para a prestação de serviços de manutenção de fiação em todo o território municipal. O contrato foi celebrado em 08 de abril de 2017.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de abril de 2017.**  
**MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE REAFIRMAÇÃO**

A Pregão nº 001/2017 PREC Nº 01/2017, realizado para a compra de "Serviço de manutenção de fiação em todo o território municipal" para a prestação de serviços de manutenção de fiação em todo o território municipal. O contrato foi celebrado em 08 de abril de 2017.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de abril de 2017.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE REAFIRMAÇÃO**

A Pregão nº 001/2017 PREC Nº 01/2017, realizado para a compra de "Serviço de manutenção de fiação em todo o território municipal" para a prestação de serviços de manutenção de fiação em todo o território municipal. O contrato foi celebrado em 08 de abril de 2017.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de abril de 2017.**  
**MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE REAFIRMAÇÃO**

A Pregão nº 001/2017 PREC Nº 01/2017, realizado para a compra de "Serviço de manutenção de fiação em todo o território municipal" para a prestação de serviços de manutenção de fiação em todo o território municipal. O contrato foi celebrado em 08 de abril de 2017.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de abril de 2017.**  
**MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE REAFIRMAÇÃO**

A Pregão nº 001/2017 PREC Nº 01/2017, realizado para a compra de "Serviço de manutenção de fiação em todo o território municipal" para a prestação de serviços de manutenção de fiação em todo o território municipal. O contrato foi celebrado em 08 de abril de 2017.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de abril de 2017.**  
**MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE REAFIRMAÇÃO**

A Pregão nº 001/2017 PREC Nº 01/2017, realizado para a compra de "Serviço de manutenção de fiação em todo o território municipal" para a prestação de serviços de manutenção de fiação em todo o território municipal. O contrato foi celebrado em 08 de abril de 2017.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de abril de 2017.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE REALIZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que há a licitação, mediante Edital nº 001/2017 - PROCESSO LICITATORIO 000117 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

**Realiza, em 08 de Abril de 2017.**  
**DANIELA MARENGO - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE REAFIRMAÇÃO**

A Pregão nº 001/2017 PREC Nº 01/2017, realizado para a compra de "Serviço de manutenção de fiação em todo o território municipal" para a prestação de serviços de manutenção de fiação em todo o território municipal. O contrato foi celebrado em 08 de abril de 2017.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de abril de 2017.**  
**MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE REAFIRMAÇÃO**

A Pregão nº 001/2017 PREC Nº 01/2017, realizado para a compra de "Serviço de manutenção de fiação em todo o território municipal" para a prestação de serviços de manutenção de fiação em todo o território municipal. O contrato foi celebrado em 08 de abril de 2017.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de abril de 2017.**  
**MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE REAFIRMAÇÃO**

A Pregão nº 001/2017 PREC Nº 01/2017, realizado para a compra de "Serviço de manutenção de fiação em todo o território municipal" para a prestação de serviços de manutenção de fiação em todo o território municipal. O contrato foi celebrado em 08 de abril de 2017.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de abril de 2017.**  
**MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE BARRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que há a licitação, mediante Edital nº 001/2017 - PROCESSO LICITATORIO 000117 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

**Barracão, em 08 de Abril de 2017.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que há a licitação, mediante Edital nº 001/2017 - PROCESSO LICITATORIO 000117 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

**Barracão, em 08 de Abril de 2017.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**



**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**AUGUSTO MAFREISSONI & CIA LTDA - EPP** - vencedor das lotes 004, 007 e 009 no valor total de R\$ 40.064,75 (quarenta mil sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

**JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA** - vencedor das lotes 001, 002, 006, 008, 010, 011 e 013 no valor total de R\$ 144.597,75 (cento e quarenta e quatro mil quinhentas e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)

**MECÂNICA BUDIGA, ADILSON E ANICE LTDA-EPP** vencedor das lotes 003, 005 e 012 no valor total de R\$ 48.526,50 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Homologado a presente licitação.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 03/04/2017

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilís Cristina Tonini  
Código Identificador:83992571

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AIDA KAKTIN E CIA LTDA

CNPJ Nº 07.639.976/0001-08

Representante: AIDA KAKTIN

CPF nº 719.586.239-34

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes..

VALOR TOTAL: R\$ 4.167,39 (Quatro Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 05/04/2018

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/04/2017

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilís Cristina Tonini  
Código Identificador:A0DC624E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXSANDRO DE PAULA - ME

CNPJ Nº 06.244.399/0001-20

Representante: ALEXSANDRO DE PAULA

CPF nº 006.714.729-12

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes..

VALOR TOTAL: R\$ 26.114,62 (Vinte e Seis Mil, Cento e Quatorze Reais e Sessenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 05/04/2018

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/04/2017

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilís Cristina Tonini  
Código Identificador:45116877

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AUTO PEÇAS E MECÂNICA DALLONDER LTDA ME

CNPJ Nº 05.900.236/0001-05

Representante: IVO DALL'ONDER

CPF nº 368.721.729-91

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes..

VALOR TOTAL: R\$ 17.081,57 (Dezessete Mil e Oitenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 05/04/2018

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/04/2017

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilís Cristina Tonini  
Código Identificador:1E41B059

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULA LTDA - ME

CNPJ Nº 72.439.078/0001-18

Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS

CPF nº 643.819.279-15

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes..

VALOR TOTAL: R\$ 46.996,11 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentas e Noventa e Seis Reais e Onze Centavos)

VIGÊNCIA: 05/04/2018

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/04/2017

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilís Cristina Tonini  
Código Identificador:3F8F616D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SIGOLIN L SIGOLIN LTDA

CNPJ Nº 26.354.244/0001-66

Representante: DEIVIR LUIZ SIGOLIN

CPF nº 387.956.896-60

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes..

VALOR TOTAL: R\$ 32.046,70 (Trinta e Duas Mil e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/04/2018

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/04/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito MunicipalPublicado por:  
Marli Cristina Tonini  
Código Identificador:6304605C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2017**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME  
CNPJ Nº 81.530.476/0001-10  
Representante: ARY VILLALBA  
CPF nº 368.693.769-71  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo sucross e transporte dos veículos.  
VALOR TOTAL: R\$ 164.803,53 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Três Reais e Setenta e Três Centavos);  
VIGÊNCIA: 06/04/2018

Santo Antônio do Sudoeste, em 07/04/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito MunicipalPublicado por:  
Marli Cristina Tonini  
Código Identificador:255F8ECC5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2017**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: FRANCIELE ORTIGUA - ME  
CNPJ Nº 17.752.186/0001-30  
Representante: FRANCIELE ORTIGUA  
CPF nº 027.571.759-46  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo sucross e transporte dos veículos.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.735,40 (Vinte Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos);  
VIGÊNCIA: 06/04/2018

Santo Antônio do Sudoeste, em 07/04/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito MunicipalPublicado por:  
Marli Cristina Tonini  
Código Identificador:01411338**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2017**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: KARTIN & KARTIN LTDA - ME  
CNPJ Nº 79.045.827/0001-07  
Representante: NELSON KARTIN  
CPF nº 198.488.589-33  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo sucross e transporte dos veículos.VALOR TOTAL: R\$ 72.653,40 (Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos);  
VIGÊNCIA: 06/04/2018

Santo Antônio do Sudoeste, em 07/04/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito MunicipalPublicado por:  
Marli Cristina Tonini  
Código Identificador:5A9331E6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2017**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: PAULO KARTIN  
CNPJ Nº 23.871.423/0001-41  
Representante: PAULO KARTIN  
CPF nº 168.483.769-97  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo sucross e transporte dos veículos.  
VALOR TOTAL: R\$ 96.698,42 (Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Doze Centavos);  
VIGÊNCIA: 06/04/2018

Santo Antônio do Sudoeste, em 07/04/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito MunicipalPublicado por:  
Marli Cristina Tonini  
Código Identificador:151FDEE5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2017**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP  
CNPJ Nº 82.025.859/0001-00  
Representante: AUGUSTO MAFFESSONI  
CPF nº 283.890.369-53  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânico e transporte (permissão) para veículos pesados, pertencentes a frota do município.  
VALOR TOTAL: R\$ 40.064,75 (Quarenta Mil e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos);  
VIGÊNCIA: 09/04/2018

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/04/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito MunicipalPublicado por:  
Marli Cristina Tonini  
Código Identificador:715DF532**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2017**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: JOSE CLACDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA  
CNPJ Nº 81.049.413/0001-62  
Representante: JOSÉ CLACDEMIR LAZZAROTTO





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2017

Pregão nº 20/2017

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SIGOLIN E SIGOLIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.354.244/0001-66, neste ato representada por **DELVIR LUIZ SIGOLIN**, portador do CPF nº 387.956.980-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo periaz o valor total de R\$ 5.420,63 (cinco mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e tres centavos).

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

Item	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo KOMBI	PEÇA	1,00	1.926,72	1.906,72
4	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo KOMBI	SERV	22,00	62,51	1.375,22
6	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo PEUGEOT 205	PEÇA	1,00	631,46	631,46
6	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo PEUGEOT 205	SERV	7,00	62,10	434,70
11	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo CLASSIC	PEÇA	1,00	635,22	635,22
11	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo CLASSIC	SERV	7,00	62,47	437,29
<b>TOTAL</b>							<b>5.420,63</b>





Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2017

Pregão PRESENCIAL nº 20/2017

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SIGOLIN E SIGOLIN LTDA;

VALOR: R\$ 5.120,63 (cinco mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e tres centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: DELVIR LUIZ SIGOLIN - Representante Legal

CENTRO DE FUNDACÃO
DATA: 18.08.2017
ASSINATURA: AMF
VALOR: 1300
ASSINATURA: [Handwritten Signature]

CENTRO DE FUNDACÃO
DATA: 18.08.2017
ASSINATURA: Rubene Sigolin
VALOR: 1308
ASSINATURA: [Handwritten Signature]

**LUIZ RODRIGO BOCCA**  
Prefeito

Publicado por:  
Sandra Maria Dalek  
Código Identificador:R66E4U9D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 39/2017**

Pregão PRESENCIAL nº 20/2017

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo acessórios e transportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
CONTRATADA: SIGOLIN E SIGOLIN LTDA;  
VALOR: R\$ 5.420,63 (cinco mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017

Pela Contratante  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Pela Contratada  
**DELVIR LUIZ SIGOLIN**  
Representante Legal

Publicado por:  
Marils Cristina Tonini  
Código Identificador:D34E035A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2017/PMISAS – PROCESSO Nº 560/2017  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS: CONVENIO Nº 230/017 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SESP

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 06 de outubro de 2017 na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA tipo menor preço, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajustes, de acordo com a Lei Federal nº 2.866/95, de 21 de junho de 1995 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DO BIFRON - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CONFORME MEMÓRIAS, PLANILHAS E PLANTAS ANEXOS. Valor R\$ 6.824.625,00 (seis milhões oitocentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).

Informações complementares sobre o edital e o edital e anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supracitado, e na web site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br)

Santo Antônio do Sudoeste, em 17 de agosto de 2017

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marils Cristina Tonini  
Código Identificador:5091D60F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017  
PROCESSO Nº 559/2017  
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/09/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL MÉDICO GEMFALISTA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento, 01/09/2017, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1-31, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no endereço endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Detalhes informações telefone (41) 3263-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de agosto de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Prefeita

Publicado por:  
Marils Cristina Tonini  
Código Identificador:D34C4601

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVÊNIO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ**  
**SAÚDE Nº 001/2017**

CONVÊNIO Nº 301/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CQC/ME nº 75.927.582.0001-55, com sede à Av. Brasil nº 621, centro, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, portador da cédula de identidade RG nº nº 828.257-0 SESP-PR, CPF nº 213.917.039-04, residente e domiciliado na Rua Jesuino Teodoro de Andrade, nº 359, e de outro lado, o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, UNPJ nº 03.273.207/0001-28, através simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Ernesto Alexandre Basso, portador da Cédula de Identidade:RG nº 6.745.864-4 SESP-PR, do CPF nº 875.814.459-10, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base do previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs Nº80/90 e 8.142/90, firmam a presente Convênio de saúde, sob as seguintes condições a seguir estabelecidas:

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTAL DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 Processo Nº 016/2017 - Edital Nº 001/2017  
 Edital Nº 001/2017 - Edital Nº 001/2017 - Edital Nº 001/2017

**EMPRESA: SIDERTEC S.A.**  
 CNPJ Nº 10.413.588/0001-44  
 Endereço: Rua São João, nº 150 - Fátima - Curitiba - Paraná - CEP: 81330-000

**OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.**

**VALORES: R\$ 1.150.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).**

**DATA DE INSCRIÇÃO: 23/08/2017 - HORÁRIO: DAS 08h às 18h.**

**LOCAL: SALÃO DE LICITAÇÃO - RUA SERRA DO SUL, Nº 150 - FÁTIMA - CURITIBA - PARANÁ - CEP: 81330-000.**

**ENCARGOS: 10% (dez por cento) sobre o valor total da obra.**

**FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.**

**DATA DE PAGAMENTO: 30/09/2017.**

**DATA DE ENTREGA DO SERVIÇO: 30/09/2017.**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2017.**

**DATA DE INSCRIÇÃO DO EMPREENDEDOR: 23/08/2017.**

**SANDEI SERRA DE CAMARGOS, TO**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
2	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
3	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
4	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
5	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
6	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
7	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
8	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
9	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
10	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
11	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
12	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
13	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
14	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
15	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
16	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
17	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
18	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
19	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
20	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500

**Santa Amélia do Sul, Estado de Paraná, em 15/08/2017.**  
**MARISE CRISTINA TORRES - Pregadora**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**  
 Processo Nº 002/2017 - Edital Nº 002/2017

**EMPRESA: SIDERTEC S.A.**  
 CNPJ Nº 10.413.588/0001-44  
 Endereço: Rua São João, nº 150 - Fátima - Curitiba - Paraná - CEP: 81330-000

**OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.**

**VALORES: R\$ 1.150.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).**

**DATA DE INSCRIÇÃO: 23/08/2017 - HORÁRIO: DAS 08h às 18h.**

**LOCAL: SALÃO DE LICITAÇÃO - RUA SERRA DO SUL, Nº 150 - FÁTIMA - CURITIBA - PARANÁ - CEP: 81330-000.**

**ENCARGOS: 10% (dez por cento) sobre o valor total da obra.**

**FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.**

**DATA DE PAGAMENTO: 30/09/2017.**

**DATA DE ENTREGA DO SERVIÇO: 30/09/2017.**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2017.**

**DATA DE INSCRIÇÃO DO EMPREENDEDOR: 23/08/2017.**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
2	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
3	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
4	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
5	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
6	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
7	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
8	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
9	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
10	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
11	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
12	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
13	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
14	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
15	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
16	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
17	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
18	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
19	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500
20	Papelão de embalagem para caixa	MORAS	50000	1500	75000	112500

**Santa Amélia do Sul, Estado de Paraná, em 15/08/2017.**  
**MARISE CRISTINA TORRES - Pregadora**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CNPJ Nº 01.132.891/0001-43  
 RUA SERRA DO SUL, Nº 150 - FÁTIMA - CURITIBA - PARANÁ - CEP: 81330-000

**OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.**

**VALORES: R\$ 1.150.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).**

**DATA DE INSCRIÇÃO: 23/08/2017 - HORÁRIO: DAS 08h às 18h.**

**LOCAL: SALÃO DE LICITAÇÃO - RUA SERRA DO SUL, Nº 150 - FÁTIMA - CURITIBA - PARANÁ - CEP: 81330-000.**

**ENCARGOS: 10% (dez por cento) sobre o valor total da obra.**

**FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.**

**DATA DE PAGAMENTO: 30/09/2017.**

**DATA DE ENTREGA DO SERVIÇO: 30/09/2017.**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2017.**

**DATA DE INSCRIÇÃO DO EMPREENDEDOR: 23/08/2017.**

**SANDEI SERRA DE CAMARGOS, TO**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**  
 Processo Nº 002/2017 - Edital Nº 002/2017

**EMPRESA: SIDERTEC S.A.**  
 CNPJ Nº 10.413.588/0001-44  
 Endereço: Rua São João, nº 150 - Fátima - Curitiba - Paraná - CEP: 81330-000

**OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.**

**VALORES: R\$ 1.150.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).**

**DATA DE INSCRIÇÃO: 23/08/2017 - HORÁRIO: DAS 08h às 18h.**

**LOCAL: SALÃO DE LICITAÇÃO - RUA SERRA DO SUL, Nº 150 - FÁTIMA - CURITIBA - PARANÁ - CEP: 81330-000.**

**ENCARGOS: 10% (dez por cento) sobre o valor total da obra.**

**FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.**

**DATA DE PAGAMENTO: 30/09/2017.**

**DATA DE ENTREGA DO SERVIÇO: 30/09/2017.**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2017.**

**DATA DE INSCRIÇÃO DO EMPREENDEDOR: 23/08/2017.**

**SANDEI SERRA DE CAMARGOS, TO**

## Câmara de Vereadores de Planalto empossa primeira Câmara Jovem do Município

Com o objetivo de complementar o trabalho da Câmara de Vereadores empossou na última terça-feira, a os jovens vereadores - jovens, que integram a partir de agora a Primeira Câmara Jovem do Município.

Uma presença de todos profissionais e alunos de várias idades, em um momento de grande importância. José de Archanjo assumiu o desafio e a responsabilidade de organizar os trabalhos e o projeto que juntos de agora em diante de Planalto. Os jovens vereadores irão atuar em sessões e reuniões as vezes fora da sala de 18 metros. Segundo o idealizador do projeto vereador Marcelo Felipe de Souza, o intuito da Câmara Jovem é proporcionar aos políticos a oportunidade de aprender e trabalhar melhorando o trabalho no processo de produção com a melhoria e qualidade de vida na nossa cidade, além de fortalecer a comunidade.

Vale ressaltar que o projeto leva a assistência de todos os vereadores. Os jovens vereadores empossados pela primeira legislação jovem de Planalto, são os seguintes:

Lucas José Knehl, Lucas Herten, Anderson Silveira e Edson Luiz Mendes, Gustavo Wladimir de Souza, Marcelo de Souza, Mateus Marçal de Oliveira e Anel Melo.



A Câmara de Vereadores de Planalto empossa os primeiros jovens vereadores. O presidente Mauri Knehl deseja sucesso aos jovens vereadores que se uniram ao trabalho coletivo do projeto.



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017 Pregão nº 20/2017

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes.

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA DALLONDER LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.900.236/0001-06, neste ato representada por **IVO DALL ONDER**, portador do CPF nº 368.721.729-91 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economia para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 4.268,46 (quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte relação:

#### **Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes, nos seguintes termos e condições, conforme acrescimo constante na planilha:

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
	2	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo SIENA	PEÇA	1,00	624,30	624,00	
	2	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo SIENA	SERV	7,50	61,35	460,13	
	6	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo SPIN	PEÇA	1,00	633,00	633,00	
	6	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo SPIN	SERV	7,50	62,51	467,33	
	10	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo LOGAN	PEÇA	1,00	607,00	607,30	
	10	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo LOGAN	SERV	7,50	59,74	448,05	
	14	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo DOBLO	PEÇA	1,00	592,00	592,00	
	14	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo DOBLO	SERV	7,50	58,26	436,95	
	<b>TOTAL</b>								<b>4.268,46</b>



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 21.349,83 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.


### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, oito dias de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**AUTO PEÇAS E MECANICA DALLONDER LTDA ME**  
CNPJ n.º 05.900.236/0001-06  
**IVO DALL ONDER**  
CPF n.º 368.721.729-91



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017  
Pregão nº 20/2017

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: AUTO PECAS E MECANICA DALLONDER LTDA ME;

VALOR: R\$ 4.268,46

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: IVO DALL ONDER - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/02/2018
FONTE: Diário Oficial
VALOR: 1516
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/02/2018
FONTE: AMB
VALOR: 445
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ACÓRDÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022/17 - Pregão nº 2022/17

OBJETO Contratação de empresa para aquisição de peças e manutenção de equipamentos para manutenção e preservação do Imp...

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A Pregão nº 02/18 HELLEN MARIANA PRUNZEL, inscrita na Prefeitura de...
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002...

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ACÓRDÃO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1022/18 - Pregão nº 1022/18

OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio de...

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E...

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO Nº 02/2018 - TERMO SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSECRETARIAL DE SAÚDE MENTAL E...

1) PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE - Exato de Ampére, no município de Ampére, São João do Rio Claro, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.257.051/0001-10...

- 1) PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE - Exato de Ampére, no município de Ampére, São João do Rio Claro, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.257.051/0001-10...

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e fornecimento de peças e...

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ACÓRDÃO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022/18 - Pregão nº 1022/18

OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e fornecimento de peças e...

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1922/18

PREGÃO Nº 02/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE...

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE...

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2322/18

PREGÃO Nº 02/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE...

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por Item  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.217/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA**

JACKSON UBIRATAN VARGAS ME – vencedora do item 002 do LOTE 001 no valor total de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais);  
**POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA** – vencedora dos itens 001 do LOTE 001 e item 001 do LOTE 002 no valor total de R\$ 753.064,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e sessenta e quatro reais).

Santa Antonia do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/02/2018

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
 Pregoeira

Publicado por:  
 Hellen Marina Prunzel  
 Código Identificador:9483019E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira **HELLEN MARINA PRUNZEL**, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública o resultado e adjudicação da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - Processo nº 15/2018

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PECAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por Item  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.217/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar

**EMPRESA VENCEDORA**  
**DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME** - vencedora dos itens 005 do LOTE 001, item 003 do LOTE 002, item 002 do LOTE 003 no valor total de R\$ 3.150,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais).

José Fernando da Rosa & Cia Ltda - vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 006, 007 do LOTE 001, item 001, 002, 004, 005, 006 do LOTE 002 e item 001 do LOTE 003 no valor total de R\$ 34.670,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e setenta reais)

Santa Antonia do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/02/2018.

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
 Pregoeira

Publicado por:  
 Hellen Marina Prunzel  
 Código Identificador:A3040517

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12015 PREGÃO Nº 126/2014

**OBJETO:** contratação de empresa operadora de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM conforme Termo de Referência

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

**CONTRATADA:** TELEFONICA BRASIL S.A  
**VIGENCIA ATUAL:** 23/01/2019  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**MARCELO ATAIDE DE OLIVEIRA**  
 Representante Legal

Publicado por:  
 Hellen Marina Prunzel  
 Código Identificador:868EA27E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2017 PREGÃO Nº 207017

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal incluindo acidentes e transportes.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** AUTO PEÇAS E MECANICA DALLONDER LTDA ME  
**VALOR:** R\$ 4.268,40  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2018

Pela contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal e

Pela contratada:  
**IVO DALL ONDER**  
 Representante Legal

Publicado por:  
 Hellen Marina Prunzel  
 Código Identificador:8ED36C7B

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2014 PREGÃO Nº 16/2014

**OBJETO:** . Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do município no mesmo ônibus, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passageiros para os programas atendidos no CAPS .

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** VALDIR CARMINATTI JUNKES  
**VALOR:** R\$ 6.328,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 14.02/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**VALDIR CARMINATTI JUNKES**  
 Representante Legal

Publicado por:  
 Hellen Marina Prunzel  
 Código Identificador:8FD33759